



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21

Folha nº _____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-27.838-2021-6 SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRANS

PREÂMBULO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES** torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o nº **02/2021**, do tipo **MAIOR OFERTA**, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, bem como demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O prazo final para o recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” **será até as 10:00 horas do dia 08/09/2021, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal à Rua Frei Gaspar, nº 384, 1º andar - Sala 25, Centro - São Vicente/SP.**

A abertura do envelope nº 01 “DOCUMENTAÇÃO” terá início às **10:00 horas do dia 08/09/2021, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal à Rua Frei Gaspar, nº 384, 1º andar - Sala 25, Centro - São Vicente/SP.**

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a contratação de empresa Outorga onerosa da concessão de serviços públicos, precedida de obra pública, para implantação, operação, gestão e controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado para controle de uso remunerado das vagas de estacionamento rotativo em vias, áreas e logradouros públicos no Município de São Vicente, para veículos automotores e similares, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexos deste EDITAL.

1.2 - Será julgada vencedora a proposta que oferecer a **MAIOR OFERTA** para a execução do objeto do presente certame.

1.3 – O fornecimento de todos os materiais, utilidades, ferramentas, equipamentos, equipamentos de proteção individual e mão-de-obra que se fizerem necessários a execução do serviço serão de responsabilidade exclusiva e correrão por conta da CONTRATADA.

1.4 – A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da CONTRATANTE todos os materiais a serem utilizados na execução do serviço, antes de sua aplicação.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Somente poderão participar da presente licitação empresas que atenderem às exigências do Edital.

2.2 - Será vedada a participação de empresas:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Sob falência;
- c) Impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura de São Vicente;
- d) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) Sob a forma de consórcio.

2.3 – O prazo para início dos serviços é do 1º (primeiro) dia útil após a emissão da "Ordem de Início" pela Secretaria de Trânsito e Transportes – SETRANS.

2.4 – As certidões e/ou comprovantes de quitação terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição, se outro prazo não estiver previsto em lei ou assinalado no próprio documento.

2.5 - A empresa licitante deverá apresentar, em separado do envelope de documentação e proposta, carta de credenciamento indicando a pessoa que irá representá-la em todos os atos decorrentes desta licitação.

a) – A documentação poderá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, reservado o direito do órgão licitador quanto à exibição do original, se entender conveniente.

b) – As licitantes que desejarem participar dos trabalhos do presente certame, poderão nomear Procurador, conferindo-lhes poderes amplos para atuar em todas as fases do procedimento licitatório, inclusive receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos e impugnações.

c) – A procuração, quando necessária, deverá ser entregue em separado, por ocasião da apresentação dos envelopes.

d) – Só terão direito a usar a palavra, a rubricar documentos, a consignar impugnações e recursos e a firmar data, os representantes devidamente investidos.

2.7 – A Razão ou Denominação Social de Empresa participante, constante do envelope ou quaisquer outros documentos, deverá ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), vedada a utilização de nome "fantasia" ou nome incompleto.

2.8 – O licitante que não apresentar, em forma legal e perfeita ordem, os documentos exigidos, será excluído da Concorrência Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3 – DO RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 - Os envelopes mencionados no preâmbulo deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº (1 - DOCUMENTAÇÃO / 2 – PROPOSTA FINANCEIRA)
NOME (NOME DO LICITANTE):
ENDEREÇO/TELEFONE/FAX:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-00000- 27.838/21-6
Dia 08/09/2021 às 10:00 horas



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

3.2 – O ato de abertura dos envelopes, contendo a documentação e propostas exigidas no presente Edital, será público, devendo ser lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão que dirigirá esta licitação.

3.3 – Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitações.

3.4 – Será facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

3.5 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4 – DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A habilitação dos interessados é condicionada à apresentação dos documentos a seguir especificados:

4.1.1 – Quanto à Qualificação Técnica

a) Atestado(s) emitido(s) **em nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrado(s) na entidade profissional competente, comprovando a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

b) Para facilitar a localização dos serviços acima descritos, os Atestados apresentados deverão trazê-los destacados com marca texto.

c) Para facilitar a localização dos serviços acima descritos, os Atestados apresentados deverão trazê-los destacados com marca texto.

d) Declaração subscrita pelo profissional, detentor dos atestados utilizados para a demonstração da capacitação técnico-profissional, assumindo a responsabilidade técnica pelo acompanhamento da execução contratual;

e) Comprovante do depósito da garantia da proposta conforme item 11.1 deste Edital.

f) É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente;

4.1.2 – Quanto à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual, quando participar pessoa física;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

4.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro das Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Comprovante da Inscrição e Estadual e/ou Municipal;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União que também abrangem as contribuições sociais (INSS) conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;
- d) **Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN)** referente à **Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos junto à **Fazenda Estadual** expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante (**Débitos Inscritos na Dívida Ativa**). A comprovação da Regularidade Fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Prova de regularidade de situação do Fundo Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certidões Negativas de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

4.1.3.1 - As licitantes devidamente enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar a declaração expressa de que no momento da abertura da sessão atende a condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VI, bem como os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências, observadas as condições previstas no item 8.1 “a.2”.

a) Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, constitui fraude a realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator as penalidades previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

4.1.4 – Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

4.1.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Lei 8.666/93 Art.31 inciso I.

OBS: O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis na forma da Lei deverão ser apresentados por cópias (autenticadas) extraídas do Livro Diário, assim como o seu Termo de abertura e encerramento. O livro Diário deverá estar registrado em órgão competente (JUCESP), **ou** órgão de competência de seu Estado, **ou** Cartório de Registro da Comarca mais próxima do fornecedor. O Balanço Patrimonial e sua Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar assinados pelo Contador e pelo Proprietário e suas assinaturas deverão ser autenticadas em cartório.

b) Comprovação da boa situação financeira da licitante, através da apresentação de índices econômicos financeiros, os quais deverão se dar mediante a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

- liquidez geral (LG);
- liquidez corrente (LC);
- endividamento (E);

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / AT$$

Onde:

AT = Ativo total

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo

RLP = Realizável a longo prazo

Serão exigidos índices de:

Liquidez Geral, igual ou maior a 01 (um);

Liquidez Corrente, igual ou maior a 01 (um);

Endividamento, igual ou menor a 0,5 (zero vírgula cinco).

d.1) Na hipótese de estar em recuperação judicial, deverá a empresa, sob a pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.1.4.2 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis que sejam assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

-Publicados em Diário Oficial; ou



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21

Folha nº _____

-Publicados em jornal de grande circulação; ou

-Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente ou em Cartório.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda.):

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial na sede ou domicílio do proponente ou em Cartório, ou;

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente ou em Cartório.

c) o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2 – Deverão ser apresentadas no Envelope nº 1 – Documentação:

a) declaração da licitante, elaborada papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados sejam servidores desta Prefeitura;

b) declaração da licitante, elaborada papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo XII deste Edital.

c) declaração da licitante, elaborada papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo Anexo XI.

d) declaração da licitante, elaborada papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude com o Edital e seus Anexos, conforme modelo Anexo VIII deste Edital;

e) declaração da licitante, elaborada papel timbrado e subscrita por seu representante legal, quanto a destinação de resíduos proveniente da execução do objeto da presente licitação, conforme Anexo IX;

f) declaração da licitante, elaborada papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que apresentará o Organograma, Corpo Técnico Projetos e Relação de Pessoal e Equipamentos, conforme Anexo X.

g) declaração da licitante de utilizar madeira de procedência legal, conforme Anexo XIII;

05 – DA PROPOSTA COMERCIAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21
Folha nº _____

05.01 - Da proposta comercial deverá constar:

- a) nome e qualificação completa da empresa licitante;
- b) prazo de validade: mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas;
- c) Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) O prazo de vigência do contrato e o prazo para execução dos serviços é de 6 (seis) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro e contados da emissão da Ordem de Início;

05.02 – A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da proponente ou por pessoa devidamente autorizada.

05.03 – Não serão aceitas quaisquer propostas de vantagens baseadas nas ofertas das demais empresas licitantes.

05.04 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo estabelecido no Anexo (VII) deste Edital, e apresentada DENTRO do envelope nº 02.

05.05 – Deverão ser apresentados no envelope nº 02 – Proposta Financeira e as declarações conforme modelos constantes no Edital.

05.06 – A apresentação de proposta implica no pleno reconhecimento e aceitação de todas as condições e exigências constantes no Edital.

6 – DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A apresentação da PROPOSTA COMERCIAL na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente o Edital, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua PROPOSTA COMERCIAL, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma PROPOSTA COMERCIAL completa e satisfatória.

7. DO PRAZO

7.1 – O prazo previsto para prestação dos serviços objeto do contrato é de **10 (dez) anos**, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

7.2 – O início dos serviços deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil subsequente à emissão da Ordem de Início pela Secretaria de Trânsito e Transportes – SETRANS.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21
Folha nº _____

7.3 – Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:

a) quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos aos dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio aos serviços, que estejam sob responsabilidade expressa da CONTRATANTE, por atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, com anuência expressa do CONTRATANTE;

b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas ou ainda fatos supervenientes, tais como: por ordem legal, por atos governamentais e regulamentação que rege a contratação originada deste Edital.

c) enquanto perdurar a paralisação dos serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da CONTRATANTE com anuência expressa do CONTRATADA, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

7.3.1 – Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito a CONTRATANTE e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência.

7.3.2 – Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados pela CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

8 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

8.1 – A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

a) no dia e horário fixados no preâmbulo serão rubricados externamente pelos presentes os envelopes contendo as documentações/propostas das empresas licitantes, que, na sequência, serão abertos e o seu conteúdo analisado e rubricado.

a.1 - As pequenas empresas serão indagadas, na sessão pública, no momento da apresentação dos envelopes, sobre a intenção do exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

b) serão desclassificadas as propostas que não atendam qualquer das exigências contidas no item 5 deste Edital ou da Legislação Aplicável;

c) a Comissão Municipal de Licitações julgará as propostas com base no menor preço global para a prestação dos serviços constantes do edital.

8.2 – Se, porventura, todas as empresas forem desclassificadas, a critério da Comissão ou de Autoridade Superior da Administração, poderá ser fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas dos vícios que resultarem na desclassificação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21
Folha nº _____

8.3 – As licitantes que desejarem participar dos trabalhos do presente certame, poderão nomear Procurador, conferindo-lhes poderes amplos para atuar em todas as fases do procedimento licitatório, inclusive receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos e impugnações.

8.4 – A procuração deverá ser entregue em separado, por ocasião da apresentação dos envelopes.

8.5 – Só terão direito a usar a palavra, a rubricar documentos, a consignar impugnações e recursos e a firmar data, os Procuradores devidamente investidos.

8.6 – A Razão ou Denominação Social de Empresa participante, constante do envelope ou quaisquer outros documentos, deverá ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

8.7 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitações iniciará a abertura dos envelopes, e verificará se foram cumpridas as exigências da Lei e do Edital. A Comissão de Licitação procederá à avaliação e determinará a aceitação ou não dos licitantes concorrentes.

8.8 – A Comissão Municipal de Licitações poderá apreciar na hora, qualquer impugnação apresentada, dependendo da complexidade da mesma.

8.9 – A Comissão lavrará ata circunstanciada onde constará o nome dos licitantes presentes, suas rubricas e todas as ocorrências e manifestações durante os trabalhos.

8.10 – Decidida a fase de habilitação, será aberto prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventuais recursos, de acordo com o disposto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

8.11 – Não tendo ocorrido interposição de recursos ou depois de decididos os eventuais recursos interpostos, a Comissão de Licitações convocará os interessados para a sessão pública de abertura dos Envelopes Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL.

8.12 – É facultada à Comissão de Licitações, nesta, ou em qualquer outra fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sem que os preços possam ser modificados.

8.13 – Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no Edital.

9 – ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA

9.1 – Na data fixada para a reunião de abertura do Envelope Nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL), a Comissão Municipal de Licitações, mediante ata circunstanciada dos trabalhos e para ser assinada por todos os presentes, devolverá, mediante protocolo, às proponentes não habilitadas os respectivos Envelopes Nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL), devidamente fechados e inviolados. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o Envelope Nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

9.2 – Na data aprazada, a Comissão de Licitações procederá à abertura do Envelope Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL, das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitações e voluntariamente pelos representantes das proponentes presentes.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21
Folha nº _____

9.3 – Abertos os envelopes nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL será desclassificada a proposta das licitantes que estiverem em desconformidade com o item 05 deste Edital, bem como se a mesma não estiver assinada por pessoa legalmente habilitada.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – A Comissão Municipal de Licitações julgará e classificará as propostas apresentadas, que serão classificadas pela MAIOR OFERTA pelas licitantes, para execução do objeto deste Edital.

10.2 – As propostas serão classificadas em ordem de valor crescente de acordo com o preço total sendo considerada vencedora para fins de adjudicação a Proponente que tiver apresentado a proposta de menor preço global.

10.3 – Constatada a inverdade de qualquer declaração apresentada pelos licitantes de modo a induzir a erro a Comissão ou com finalidade de retardar e/ou obstruir o procedimento licitatório considerar-se-á tipificada a conduta criminal definida no artigo 93, da Lei n.º 8.666/93, o que será comunicado à Autoridade Policial competente.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedeçam as exigências do Edital convocatório;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de prejudicar o julgamento;

10.5 – A Comissão Municipal de Licitações, após o julgamento e classificação das propostas, apresentará relatório ao Senhor Prefeito Municipal de São Vicente, para homologação ou anulação, conforme o caso.

10.6 – Em parecer devidamente fundamentado a Comissão poderá desclassificar qualquer concorrente ou propor ao Senhor Prefeito de São Vicente a anulação ou revogação da Licitação.

10.7 – Da desclassificação da PROPOSTA COMERCIAL caberá recurso previsto na alínea “b”, inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.8 – A Comissão Municipal de Licitações fará a conferência da planilha de serviços, que contém os preços unitários e as quantidades propostas. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fim de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

10.9 – Para todos os efeitos, será considerado como correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha.

10.10 – Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, a não ser que sejam amplamente justificados e aceitos pela Comissão de Licitações.

10.11 – A Comissão de Licitação para melhor avaliação, poderá solicitar detalhamento mais apurado, a proponente que deverá apresentar detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para a prestação dos serviços, assim como demonstrativo dos encargos sociais de mão-de-obra aplicado nas



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

composições dos mesmos e da composição do **BDI**, devendo ele ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias seguintes ao pedido.

10.12 – Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando esta concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato com os preços unitários ofertados.

10.13 – No caso de haver divergência entre o valor global proposto grafado em algarismos e o correspondente escrito por extenso, prevalecerá este último.

10.14 – É facultada a Comissão Municipal de Licitações, em casos especiais, propor mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do Órgão licitador ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio.

10.15 – Não será levada em consideração a proposta que contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

10.16 – Ocorrendo empate no valor global entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão Municipal de Licitações procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

10.17 – A Comissão Municipal de Licitações reserva-se o direito de exigir, em qualquer época ou oportunidade, os documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e compreensão dos documentos apresentados.

10.18 – O valor global da proposta será obtido pela Comissão Municipal de Licitações considerando os preços unitários ofertados e após a correção de erros eventualmente existentes, observados os critérios previstos neste edital. Caso a proponente não aceite as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitação.

12 – HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 – Até a assinatura do contrato, o Órgão licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.2 – A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

12.3 – A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de Contrato (Anexo V), que faz parte integrante do presente Edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21
Folha nº _____

12.4 – Nos termos do §2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço ou, revogar a licitação, independente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

13 – DAS PENALIDADES

No contrato de prestação dos serviços, ressalvado o amplo direito de defesa, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal, que couber para a não execução, no todo ou em partes, dos serviços, a saber:

13.1 – Multa de até 0,1% (um décimo por cento):

I – Do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma de desembolso mensal, por dia consecutivo que exceder a data prevista para sua conclusão;

II – Do valor contratual por dia consecutivo que exceder a data prevista para conclusão dos serviços;

13.2 – Multa de até 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir quaisquer das demais obrigações contratuais;

13.3 – Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês da ocorrência quando a CONTRATADA não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual - EPI;

13.4 – No caso de inadimplência parcial ou total da contratação, a CONTRATANTE aplicará as Sanções Administrativas previstas em Lei, ficando a CONTRATADA sujeita, ainda, a multa contratual no montante correspondente a 5% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, devidamente corrigido à data do respectivo pagamento.

13.5 - Suspensão do direito de participar em licitações ou de contratar obras e serviços, custeados com recursos da União, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa comprovada da proponente/CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa do contrato de prestação de serviços;

13.6 – A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução de execução.

14 – DA RESCISÃO

14.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, assegurado sua ampla defesa, nos casos a seguir mencionados:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em recuperação judicial ou for dissolvida;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência de determinação da fiscalização;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21

Folha nº _____

c) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da CONTRATANTE;

d) quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos;

e) quando por razões relevantes de interesse público ou social, devidamente demonstradas;

14.2 – A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer das alíneas anteriormente relacionadas, implicará, quando couber, na apuração de perdas e danos e na aplicação das demais providências legais cabíveis.

14.3 – A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo e atenda aos interesses das partes.

15 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 – A fiscalização, por parte da CONTRATANTE, da prestação dos serviços será feita por pessoa(s) indicada(s) no contrato de prestação de serviço, com responsabilidades específicas.

15.2 – A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução dos serviços;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

15.3 – No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

15.4 – A CONTRATADA deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.5 – A CONTRATADA deve manter nas obras e/ou serviços um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador dos serviços.

15.6 – A CONTRATADA deve manter no local das obras e/ou serviços o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido pelo encarregado da CONTRATADA e rubricado pela fiscalização.

15.7 – Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Art.87 da Lei Federal Nº 8.666/93.

15.8 – Assim que a execução dos serviços for concluída, de conformidade com o contrato de prestação de serviços, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, que após a



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21
Folha nº _____

comprovação de execução das mesmas, emitirá o Termo de Recebimento Provisório (TRP), o qual será assinado pela fiscalização.

16 – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

16.1 – A CONTRATADA deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

16.2 – A CONTRATADA deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPI.

16.3 – O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

16.4 – A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto as legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quanto a segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

16.5 – Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços.

16.6 – Somente está autorizada a executar os serviços para a CONTRATANTE a CONTRATADA que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

16.7 – A CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no item acima, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências da Lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso nos serviços.

16.8 – A CONTRATADA deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências da CONTRATANTE. Para casos específicos em, que a fiscalização conceder prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

16.9 – Esgotado o prazo descrito no item anterior, a CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da CONTRATADA as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

16.10 – Cabe à CONTRATADA solicitar à CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes nas obras e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

17 – DOS MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

17.1 – Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados nos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA, tendo todos seus custos com aquisição, com transporte, com armazenamento ou em decorrência da utilização, incluídos nos preços unitários propostos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21

Folha nº _____

17.2 – Todos os materiais que forem utilizados nos serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

17.3 – A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, máquinas e equipamentos será, exclusivamente da CONTRATADA. **Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.**

18 – DO PAGAMENTO

18.1 – A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na PROPOSTA COMERCIAL da CONTRATADA, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

18.2 – O faturamento deverá ser apresentado e protocolado junto à fiscalização, acompanhado de planilha de medição previamente aprovada.

18.3 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação da medição, por parte da fiscalização, dos serviços executados e medidos, acompanhados dos documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para sua liberação.

18.4 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal eletrônica (Nf-e/modelo55), com discriminação resumida dos serviços executados, mão de obra e material de acordo com a planilha de medição aprovada, número da licitação, Termo de Contrato de prestação de serviços e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;

a.1 – A CONTRATADA sediada no município de São Vicente ou aquela cuja sede tenha implantado o sistema de *NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA* deverá apresentar este documento.

a.2 - Em caso de isenção da obrigação de emissão da *NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA*, a CONTRATADA cuja sede não tenha implantado o sistema de *NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA* deverá comprovar tal condição quando da apresentação de cada documentação fiscal. Após o início da exigência por parte da sede da CONTRATADA, esta deverá atender ao exposto no item anterior.

b) demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;

c) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS de todos os comprovantes da medição aprovada, regularmente quitada e autenticada por qualquer meio de autenticação previsto nesse edital, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

d) cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, de todos os comprovantes da medição aprovada, regularmente quitado e autenticada por qualquer meio de autenticação previsto nesse edital, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

e) a contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (ICMS e ISS). O ICMS apurado em cada medição será descontado da fatura da Contratada pela Contratante e recolhido à Secretaria de Fazenda, também pela Contratante.

f) a contratada fica obriga a apresentar relação dos empregados que efetivamente trabalhem na execução dos serviços objeto do contrato.

19 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.1 – Os preços contratuais serão reajustáveis a cada período de 12 (doze) meses, tomando-se por base a data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL. O reajuste será calculado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V \frac{[I - I_0]}{I_0}$$

Onde:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I₀ = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da PROPOSTA COMERCIAL da licitação;

I = índice relativo ao da data de adimplemento da obrigação.

19.2 – Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido no certificado de pagamento seguinte.

19.3 – Nos atrasos por culpa e responsabilidade da CONTRATADA, os índices de reajustes serão aplicados até as datas contratuais previstas para o efetivo faturamento. Sendo injustificáveis esses atrasos ao prazo contratual das obras e serviços, não caberá qualquer reajuste.

20 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

20.1 – Arcar com todas as despesas com a operação, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estada de seu pessoal, impostos e taxas sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação.

20.2 – Adotar medidas de segurança que garantam a integridade física de seus empregados, responsabilizando-se por eventuais acidentes que os mesmos venham a sofrer durante toda a execução dos serviços objeto desta licitação.

20.3 – Responsabilizar-se por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido por representante da CONTRATANTE.

20.4 – Recolher ISS referente aos Serviços na Prefeitura Municipal de São Vicente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

20.5 - Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;

20.6 - Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

20.7 - Manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;

20.8 - Colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste Contrato por prazo indeterminado;

20.9 - Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;

20.10 - Manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrências;

20.11 - Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;

20.12 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

20.13 - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

20.14 - Eventual adequação do projeto que integra o edital desta licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1o do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993(Art. 13, inciso II, do Decreto 7.983/2013).

20.15 – Observar, no que couber, as exigências da Lei Complementar nº 877/17 (Anexo XIII).

21 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

21.1 – Indicar funcionário responsável pela fiscalização e acompanhamento dos Serviços.

21.2 – Providenciar todas as informações e esclarecimentos que devam ser considerados, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

21.3 – Emitir Ordem de Início para o início da Execução dos Serviços, bem como demais ordens de serviços que, a critério da fiscalização sejam necessárias ao controle de etapas dos serviços.

21.4 – Fiscalizar, solicitar, acompanhar e aprovar as medições que serão executadas no transcorrer dos serviços.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

21.5 – Fornecer á CONTRATADA, por ocasião do encerramento dos serviços, o competente certificado de conclusão e recebimento dos serviços, para fins de registro, acervo e curriculum.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1 – O Edital contendo as normas e demais elementos referentes a esta Concorrência Pública, poderá ser retirado pelo site www.saovicente.sp.gov.br, sem nenhum custo.

22.2 – Os interessados poderão encaminhar, até 05 (cinco) dias antes da data estabelecida para a sessão pública de apresentação da HABILITAÇÃO para habilitação e PROPOSTA COMERCIAL financeira, solicitação de esclarecimentos e informações sobre a presente licitação, desde que o enviem por escrito a Sra. Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

22.3 – A Comissão Municipal de Licitações apresentará as respostas às questões formuladas por escrito, até 03 (três) dias antes da data fixada para a sessão pública de apresentação da HABILITAÇÃO para habilitação e PROPOSTA COMERCIAL financeira, divulgando-as à todos os interessados que tenham retirado a pasta, no site www.saovicente.sp.gov.br .

22.4 – Qualquer cidadão interessado poderá oferecer impugnação contra esse Edital em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Envelope nº. 1 - HABILITAÇÃO, de documentos para habilitação.

22.5 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO envelope nº 1, vedada comunicação ulterior, hipótese em que tal petição não terá efeito de recurso.

22.6 – A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, antes de firmar o contrato, revogar ou anular a presente licitação, na forma da lei, não cabendo, em qualquer caso, direito ao licitante de reclamar qualquer indenização.

22.7 – Correrão por conta da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto da licitação.

22.8 – A apresentação de PROPOSTA COMERCIAL implica no pleno reconhecimento deste Edital, sujeitando-se o licitante às condições nele estabelecidas.

22.9 – As despesas decorrentes com a presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente

- 02.13.02.26.782.0039.2061.03.3.3.90.39.99 – FUNDO PRÓ-TRANSPORTES
-

23– DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

23.1 - Este Edital é integrado pelos seguintes Anexos:

- I - Termo de Referencia
- II - Modelo de proposta
- III - Minuta do Contrato / Termo de Ciência e Notificação / Cadastro do Responsável pela Contratada / Cadastro da Autoridade Responsável;
- IV - Modelo Declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

- V - Modelo Declaração de Concordância com as Disposições do Edital;
- VI- Modelo Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VII - Modelo Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;

23.02 - Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (13) 3579-1387, das 09 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

São Vicente, 04 de agosto de 2021.

Marta Florindo

Chefe do Departamento de Compras e Licitações



ANEXO I

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2021

Outorga onerosa da concessão de serviços públicos, precedida de obra pública, para implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado para controle de uso remunerado das vagas de estacionamento rotativos em vias, áreas e logradouros públicos no Município de São Vicente, para veículos automotores e similares.

1. MODALIDADE, TIPO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

- **MODALIDADE:** Concorrência Pública.
- **TIPO:** Maior Oferta.
- **PRAZO:** 10 (dez) anos.

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

A área de abrangência do estacionamento rotativo refere-se às vias e logradouros públicos do Município de São Vicente/SP constantes do Anexo I, podendo ser aumentada ou diminuída conforme a conveniência e necessidade do Poder Concedente.

O total de vagas a serem implantadas será de 3.832 (três mil, oitocentos e trinta e dois)



vagas.

3. ÍNDICE DE OCUPAÇÃO POR VAGAS

Para estimativa de receita de estacionamento, deverá ser considerado um giro de R\$ 2,00 (tarifa para uma hora) por vaga para veículos.

4. OPERAÇÃO DA ZONA AZUL

A operação dos Estacionamentos Rotativos deverá ser feita pela Concessionária, sob supervisão e orientação da Concedente.

As atividades operacionais a serem executadas pela Concessionária envolvem:

- a)** Elaboração e Implantação dos projetos necessários para implantação e/ou manutenção das áreas do estacionamento;
- b)** Execução e operacionalização da campanha educativa da utilização do estacionamento ao usuário;
- c)** Acompanhamento do funcionamento dos equipamentos em campo para verificação de relógio, sinal de conectividade das operadoras, carga de papel para impressão, funções, etc.;
- d)** Verificação da necessidade de manutenção preventiva e corretiva equipamentos e sinalização;
- e)** Controle da utilização do estacionamento, incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas da “Zona Azul”;
- f)** Em caso de ocupação irregular das vagas de estacionamento da “Zona Azul”, o operador da Concessionária deverá emitir o “Aviso de Estacionamento de Veículo em situação Irregular”;
- g)** Manutenção da equipe de agentes fiscalizadores na quantidade mínima solicitada;
- h)** Manutenção de sitio eletrônico contendo todas as informações e funções pertinentes à operação.

5. MÃO-DE-OBRA

A mão de obra será de responsabilidade da Concessionária e só poderá ser utilizado



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

peçoal qualificado, devidamente uniformizado, com nome no fardamento ou crachá de identificação em local visível. Preferencialmente deverá ser composto com 70% dos moradores do município de São Vicente/SP.

6. DO ACESSO À ZONA AZUL

Será permitido o estacionamento de qualquer tipo de veículo, desde que exista vaga disponível com dimensões que os comportem, para as motocicletas haverá vagas disponíveis para esse fim.

7. CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DA OPERAÇÃO:

7.1. Monitoramento

O monitoramento será realizado pela Concessionária através de seus agentes em havendo irregularidades os agentes emitirão Aviso de estacionamento de veículo em situação irregular que deverá ser deixado no veículo, como também disponível para consulta eletrônica pelos agentes de trânsito do Município para as devidas providências conforme a irregularidade constatada.

7.2 Estacionamento Rotativo Remunerado:

Sistema de estacionamento em logradouros públicos, pré-definidos por decreto do Executivo por ocupação máxima de dois períodos na mesma vaga, independentemente do tipo de área.

7.3 Permanência Máxima de Ocupação de Vagas:

Período máximo de ocupação de vagas refere-se ao uso sequencial de 02 períodos no máximo ocupando a mesma vaga de estacionamento em logradouro público.

7.4 E-tiquete - Cartão de Estacionamento:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

Cartão ou recibo em qualquer modalidade sendo ela impressa ou eletrônica que comprova o pagamento do preço público para utilização do estacionamento rotativo remunerado.

7.5 Créditos Eletrônicos de Estacionamento:

Crédito adquirido pelo usuário para pagamento e utilização do estacionamento rotativo remunerado através da emissão do e-tiquete, obtido mediante sistema eletrônico de obtenção de créditos podendo ser pelo sitio da empresa Concessionária ou através de pontos de vendas.

7.6 Conta pré-paga:

Quando o usuário optar por utilizar o sistema de créditos eletrônicos pré-pagos de estacionamento o sistema deverá fornecer uma forma de controle destes créditos e ainda deverá estar vinculado obrigatoriamente a um cadastro do usuário contendo no mínimo CPF e telefone, esta conta deverá permitir a consulta por parte do usuário do histórico de operações de credito e débito de utilizações.

7.7 Usuário:

Condutor do veículo que utiliza o sistema de estacionamento rotativo público pago.

7.8 Monitor:

Pessoa credenciada pela Concessionária para exercer as atividades de monitoramento, orientação aos usuários e/ou condutores de veículos que utilizam o estacionamento rotativo pago, fiscalização do tempo de utilização das vagas, e no caso de irregularidade, pode imprimir o “Aviso de Estacionamento de Veículo em Situação Irregular”.

7.9 Agente de Trânsito:

Pessoa civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

das atividades de policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento, é um policial competente para lavrar a infração de trânsito, ao constatar a ocorrência in loco, emitindo o “Auto de Infração de Trânsito – AIT”. Para ser agente da autoridade de trânsito o servidor, seja civil ou policial militar, tem que ser credenciado para poder exercer esta atividade, nos exatos termos do §4º do artigo 280 do CTB.

7.10. Aviso de Estacionamento de Veículo em Situação Irregular

O veículo que infringir as regras do Estacionamento Rotativo poderá receber um “Aviso de Estacionamento de Veículo em Situação Irregular”, especificando o enquadramento da irregularidade, estes avisos são exclusivos para as áreas denominadas como “Área Rotativa” que abrangem todo e qualquer tipo de área definida para este fim. O veículo que estiver com situação irregular estará sujeito a ser autuado por um agente de trânsito independentemente de ter sido notificado ou não com Aviso Estacionamento de Veículo em Situação Irregular.

A emissão do Aviso de Estacionamento de Veículo em Situação Irregular deverá ser feita por equipamento eletrônico, emitido pelo funcionário da Concessionária que deverá fixar o Aviso de Estacionamento de Veículo em Situação Irregular no veículo, ou onde for possível deixá-lo.

7.11 Tipos de Áreas de estacionamento rotativo

Considerando manter o princípio da maior rotatividade de vagas para possibilitar que um maior número de veículos utilize uma mesma vaga, como também as normas estabelecidas pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito fica conceituado as áreas de estacionamento rotativo pago, de acordo com as características e finalidade, da forma abaixo descrita:

- a) ZONA AZUL: são partes das vias consideradas pela SETRANS como aquelas com maior fluxo de veículos e demanda de estacionamento, devendo pelo sistema ser estimulado o uso através da cobrança de tarifa para veículos sendo que o período é de 1 (uma), 2 (duas) ou 5 (cinco) horas de estacionamento



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21

Folha nº _____

regulamentado podendo ser renovado por no máximo mais 01 (um) período na mesma vaga;

b) VAGAS ESPECIAIS DE ESTACIONAMENTO: são estacionamentos distribuídos na Zona Azul, considerados pela SETRANS como estratégicos e necessários para o funcionamento e desenvolvimento das atividades coletivas, oficiais, sociais, comerciais e industriais:

b.1) Área de estacionamento para veículos de pessoas com deficiência (PCD's): áreas de estacionamento destinadas a veículos conduzidos ou conduzindo pessoa portadora de deficiência física, será concedida a isenção de pagamento, devendo o veículo estar devidamente identificado e com autorização conforme estabelece a resolução 304 de 18 de dezembro de 2.008 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito;

b.2) Áreas de estacionamento para veículo de idoso: são partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículos conduzidos ou conduzindo idosos, mediante pagamento da respectiva tarifa e devidamente identificado com autorização conforme estabelece a resolução 303, de 18 de dezembro de 2.008, do CONTRAN;

c) ÁREA BRANCA: são partes das vias consideradas pela SETRANS como essenciais ao atendimento dos serviços de emergência, sociais ou oficiais, que pela finalidade estão isentas do pagamento da tarifa, citando-se dentre estas, as vias em frente a:

c.1) Serviços Essenciais e de Emergência: hospitais, prontos socorros, farmácias e demais áreas a serem estabelecidas pela SETRANS, estas sempre com uso obrigatório do “pisca alerta” ativado, com período de tempo máximo de 15 (quinze) minutos, ou de acordo com o tempo determinado pela Diretoria de Administração, em Ordem de Serviço específica.

7.12 Equipamentos eletrônicos Multi-vagas



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

Será o equipamento utilizado pela Concessionária para emissão e controle dos e-tíquetes, todos os equipamentos com essa finalidade deverão trabalhar de forma on-line permitindo que todas as transações efetivadas através dele devam ser autenticadas na base de dados permitindo um controle em tempo real da operação. Estes poderão estar instalados nas vias públicas ou nos postos de vendas ficando a critério do concessionário desde que seguindo as regras de definidas para sua implantação.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1 – DA INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA A SER IMPLEMENTADA NA EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO “ESTACIONAMENTO ROTATIVO – ZONA AZUL”:

8.1.1 Especificações mínimas do sistema digital de controle de estacionamento.

a) As especificações mínimas devem atender:

1. Módulo para emissão do aviso de cobrança de tarifa – ACT

CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS

1.1 Número do aviso de cobrança de tarifa, no padrão X999999999, sendo este número único e sequencial não podendo nunca ser repetido;

1.2 Identificação do veículo – Placa, Marca, Modelo, Espécie, Tipo, Cor e Município;

1.3 Identificação do local da emissão do aviso – Nome do logradouro, número, oposto ou defronte e a latitude e longitude registrada pelo equipamento;

1.4 Informações referente a lei municipal que regulamenta o estacionamento rotativo;

1.5 Descrição detalhada do tipo da infração registrada – Estacionando sem o tíquete, Estacionado com o tíquete vencido;

1.6 Identificação do funcionário da concessionária que registrou o aviso – Número de controle próprio da concessionária;

1.7 Espaço destinado a observações, caso seja necessário algum comentário adicional;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

- 1.8** Data e hora da impressão do aviso de cobrança de tarifa;
- 1.9** Código de barras no formato CODE39 do número do aviso de cobrança de tarifa - ACT, sendo impresso além do código de barra respectivo, também a numeração do ACT logo abaixo do código de barra no formato X999999999;
- 1.10** Permitir o registro de até 5 (cinco) fotos do veículo infrator usando a câmera do equipamento. A cada foto registrada deverá estar associado a latitude e longitude, a data e hora do aviso na própria foto, impressa no canto inferior de cada imagem;
- 1.11** Todos estes itens devem ser impressos na impressora térmica portátil utilizada pelo funcionário da concessionária menos as fotos registradas;
- 1.12** Todos os ACT's preenchidos deverão ser enviados para o servidor central através de conexão de dados (Rede de telefonia móvel);
- 1.13** Permitir a pesquisa dos ACT's preenchidos para reimpressão.
- 1.14** Sempre que for solicitado o cancelamento de um ACT o sistema deverá obrigatoriamente solicitar um motivo para a operação e não permitir que seja efetivado o cancelamento enquanto não for apontado o motivo;
- 1.15** Permitir que os ACT's possam ser substituídos e obrigatoriamente deverá solicitar um motivo para a operação e não permitir que seja efetivado a substituição enquanto não for apontado o motivo. O ACT's substituídos deverá indicar o número de seu substituto e o substituto deverá indicar o número do substituído para controle;
- 1.16** Ao final do preenchimento do ACT o sistema deverá solicitar se o usuário deseja registrar outra imagem e vincular esta imagem ao número do ACT;
- 1.17** Ao final do preenchimento do ACT o sistema deverá solicitar a senha do operador como garantia de que um operador não está efetuando o preenchimento em nome de outro;
- 1.18** No momento da validação do usuário e senha, o sistema deverá bloquear o acesso de dois usuários ao mesmo momento em equipamentos diferentes;
- 1.19** Ao final da impressão do ACT o sistema deverá armazenar a informação de que a via foi impressa para futuras consultas e controle;
- 1.20** As configurações de impressão deverão estar contidas em arquivo de configuração na retaguarda da aplicação, permitindo que seja feita qualquer alteração em seu leiaute sem a necessidade de alteração no código fonte do sistema;
- 1.21** O sistema deverá ter o acesso ao sistema operacional do equipamento bloqueado por senha;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21
Folha nº _____

1.22 Toda placa informada, deverá ser consultada on-line junto aos servidores do sistema para verificar se tem o tíquete ativado por qualquer dos processos usados para aquisição de tempo de estacionamento. Caso seja constatado que o usuário efetuou o pagamento por qualquer das formas, mas não deixou o tíquete no interior do veículo de forma visível, o sistema deverá avisar o operador da ativação do tíquete e qual a forma de pagamento ativada.

2. Módulo para gerenciamento de abertura de caixa, venda de tíquete de estacionamento digital, sangria de caixa, suprimento de caixa, regularização de ACT'S e fechamento de caixa – Ponto de venda móvel.

2.1 A primeira opção ao entrar no módulo para emissão de tíquete deverá ser a abertura do caixa, aonde será informado a quantidade de dinheiro entregue ao funcionário para início de sua jornada;

2.2 Ao final da abertura do caixa, deverá ser impresso comprovante, contendo a data e hora da abertura do caixa, o número IMEI do equipamento que realizou a abertura, a identificação do funcionário da concessionária responsável pela abertura do caixa e o valor informado na abertura do caixa. Todos estes dados deverão ser armazenados no equipamento para ao final do dia compor o saldo em dinheiro para conferência;

2.3 Número sequencial com 9 dígitos, não podendo nunca ser repetida esta numeração;

2.4 Identificação do número IMEI do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;

2.5 Identificação do funcionário da concessionária responsável pela venda do tíquete de estacionamento – Número de controle próprio da concessionária;

2.6 Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;

2.7 Dia do ano para a validade do tíquete de estacionamento;

2.8 Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento;

2.9 Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento – Que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração;

2.10 Todos os dados acima deverão ser impressos, caso o comprador exija o recebido da transação. Também deverá ser impresso ao final do tíquete, informações para atendimento a dúvidas: Telefone e endereço.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

2.11 Para as opções de compra de tíquetes de estacionamento o sistema deverá permitir no mínimo o pagamento através de:

a) Dinheiro em espécie.

2.12 Deverá conter opção para que seja adicionado dinheiro ao caixa do funcionário durante a jornada de trabalho – SUPRIMENTO DE CAIXA;

2.13 Ao final do preenchimento do suprimento de caixa, deverá ser impresso comprovante, contendo a data e hora do suprimento de caixa, o número IMEI do equipamento que realizou o suprimento, a identificação do funcionário da concessionária responsável pelo suprimento de caixa e o valor informado no suprimento de caixa. Todos estes dados deverão ser armazenados no equipamento para ao final do dia compor o saldo em dinheiro para conferência;

2.14 Deverá conter opção para que seja retirado dinheiro do caixa do funcionário durante a jornada de trabalho – SANGRIA DE CAIXA;

2.15 Ao final do preenchimento da sangria de caixa, deverá ser impresso comprovante, contendo a data e hora da sangria de caixa, o número IMEI do equipamento que realizou a sangria de caixa, a identificação do funcionário da concessionária responsável pela sangria de caixa e o valor informado na sangria de caixa. Todos estes dados deverão ser armazenados no equipamento para ao final do dia compor o saldo em dinheiro para conferência;

2.16 Deverá conter opção para recebimento dos avisos de cobrança de tarifa – REGULARIZAÇÃO. O processo deverá ser iniciado realizando a leitura do código de barras impresso no ACT, caso não seja possível a leitura do código de barras deverá permitir a digitação. Após a leitura o sistema deverá realizar a busca, utilizando a rede de telefonia celular disponível no Município, nos servidores de banco de dados e retornar automaticamente as informações: PLACA DO VEÍCULO, MARCA/MODELO DO VEÍCULO, NÚMERO DO ACT, DATA E HORA DA EMISSÃO DO ACT e VALOR DA REGULARIZAÇÃO PARA O ACT localizado.

2.17 Se por ausência de rede de telefonia no momento da regularização, os dados poderão ser preenchidos manualmente e armazenados no equipamento com a informação de “Preenchimento em contingência” para posterior envio ao servidor de aplicação o qual deverá no momento que receber a regularização localizar o respectivo ACT e efetuar sua regularização. Todos estes dados deverão ser armazenados no equipamento para ao final do dia compor o saldo em dinheiro para conferência;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

2.18 Para o pagamento do ACT – Aviso de cobrança de Tarifa, deverá ser possível o recebimento em

a) Dinheiro espécie.

2.19 Deverá exibir sempre o saldo atual em R\$ para conferência do caixa, caso seja necessário;

2.20 Deverá conter opção para o fechamento do caixa ao final do turno do operador;

2.21 Ao final da solicitação do fechamento de caixa, o sistema deverá imprimir todas as transações realizadas: ABERTURA DO CAIXA, VENDAS, SANGRIAS, SUPRIMENTOS e REGULARIZAÇÕES indicando a hora que cada movimento foi feito e o valor de tal movimento. Para composição do valor final do caixa deverá ser considerada a seguinte fórmula:

SALDO FINAL DO CAIXA = VALOR DA ABERTURA DO CAIXA + TOTAL DE VENDAS (Em dinheiro espécie) – TOTAL DE SANGRIA DO CAIXA + TOTAL DE SUPRIMENTO DE CAIXA + TOTAL DE REGULARIZAÇÕES (Em dinheiro espécie).

2.22 Após a confirmação e impressão do fechamento do caixa, o valor do TOTAL DO CAIXA deverá constar zerado e não permitir nenhuma outra transação de SANGRIA, SUPRIMENTO, REGULARIZAÇÃO e FECHAMENTO DE CAIXA até que seja novamente feita a abertura de caixa;

3. Emissão de tíquete de estacionamento digital – Ponto de venda fixa

CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

3.1 Número sequencial com 9 (nove) dígitos, não podendo nunca ser repetida esta numeração;

3.2 Identificação do número IMEI e/ou número de série do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;

3.3 Identificação do ponto de venda fixo responsável pela venda do tíquete de estacionamento;

3.4 Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;

3.5 Dia do ano para a validade do tíquete de estacionamento;

3.6 Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21
Folha nº _____

3.7 Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento – Que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração;

3.8 Todo ponto de venda cadastrado deverá ter um saldo liberado pela concessionária e este saldo deverá ser abatido a cada venda de um tíquete de estacionamento;

3.9 As formas de pagamento disponibilizadas neste equipamento deverão ser:

- a) Dinheiro em espécie.
- b) Créditos adquiridos antecipadamente por sitio na internet;

3.10 Deverá também ser possível realizar a recarga de créditos para a conta virtual do usuário;

4. Aquisição de créditos de estacionamento através de sitio na internet

4.1 Deverá ser disponibilizado sitio (site) na internet para aquisição de créditos de estacionamento;

4.2 O sitio (site) deverá conter informações objetivas do funcionamento do sistema e de todas as formas de pagamento e uso das horas de estacionamento;

4.3 Para o cadastro de novos usuários, o sistema deverá solicitar todas as informações legais necessárias para o correto preenchimento de seu cadastro, solicitar a inclusão de uma senha para acesso ao módulo de gerenciamento de sua conta e apresentar contrato de uso dos serviços, aonde deverá constar de forma clara todas as informações para o usuário e obrigar que seja confirmada sua leitura antes da finalização do cadastro;

4.4 Após a confirmação da leitura e o usuário concordando com os termos do contrato, o mesmo deverá efetuar o cadastro dos números de telefones que farão uso do sistema e as placas dos veículos que poderão ser estacionados. Tanto os números de telefone para ativação como as placas não deverão ser limitados por quantidade, permitindo que o usuário cadastre tantos forem necessários para seu uso;

4.5 O sitio deverá ser homologado por empresa certificadora e após a informação do CPF para entrada no módulo de gerenciamento da conta do usuário, todas as transações serão feitas utilizando certificado SSL de no mínimo 128 bits;

4.6 Os usuários deverão no mínimo dentro do módulo de gerenciamento de sua conta ter acesso a:

- a) Todos os dados informados em seu cadastro para alteração se necessário;
- b) Inserção de novos números de telefones;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

- c) Inserção de novas placas de veículos;
- d) Consulta a seu saldo;
- e) Consulta a seu extrato, contendo toda a movimentação financeira gerada pelo uso do sistema. Todas as transações deverão estar disponíveis para consulta, independente do tempo solicitado, ou seja, o usuário terá sempre acesso a todas as suas transações desde o período de seu cadastro;
- f) Alteração de sua senha de uso;
- g) Compra de créditos de estacionamento devendo no mínimo ser possível utilizar duas bandeiras de operadora de cartões diferentes, sendo a opção de crédito disponível para ambas;

4.7 Todas as transações realizadas para compra de créditos deverão gerar e-mail a ser enviado para o endereço informado ao cadastro, para controle do usuário quanto à utilização de sua conta;

5. FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DA ZONA AZUL POR VIDEO MONITORAMENTO

5.1. Deverá ser implantado sistema/infraestrutura de monitoramento das áreas de Zona Azul com a utilização de Câmeras de Monitoramento em tempo real (Resolução 532/2015 do Contran nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro) com o objetivo de aumentar a eficiência da fiscalização dessas áreas pelos agentes de trânsito e com isso também proporcionar a eficiência do sistema de estacionamento rotativo prevista em Lei Municipal.

5.1.1. Do Sistema e Infraestrutura a ser implantado:

5.1.1.1. O sistema de vídeo monitoramento deverá ser do tipo móvel, embarcado em veículo automotor (Carro/Moto) composto por uma ou mais câmeras de alta resolução.

5.1.1.2. A viatura portadora do sistema embarcado deverá efetuar a circulação pelas vias públicas nas áreas delimitadas pela Zona Azul transmitindo em tempo real as imagens capturadas pelas câmeras instaladas no equipamento para uma central de monitoramento, permitindo efetiva fiscalização por um agente de trânsito credenciado.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

5.1.1.3. A transmissão deverá ser realizada através conexão sem fio, como 3G, WIFI ou outra disponível, desde que garanta uma qualidade de imagem que permita a análise pelo agente de trânsito na central de monitoramento.

5.1.1.4. O sistema de fiscalização embarcado disponibilizado deverá efetuar uma pré-análise das imagens captadas realizando a identificação dos veículos estacionados através de sistema LAP/OCR (Localização Automática de Placas)

5.1.1.5 Juntamente com a imagem e placa do veículo deverá ser transmitida a posição geográfica do veículo, obtida através de um dispositivo GPS, que possibilite a identificação do ponto de fiscalização em que se encontra o veículo, garantindo que só sejam fiscalizadas imagens referentes a vias delimitadas pela Lei Municipal de Estacionamento Rotativo.

5.1.2. Central de Monitoramento/Fiscalização

5.1.2.1. As imagens de vídeo monitoramento enviadas pelo sistema embarcado deverão ser recebidas e automaticamente disponibilizadas em 1 ou mais terminais de fiscalização disponibilizados aos agentes de trânsito credenciados.

5.1.2.2. A partir da identificação automática da Placa do Veículo, realizado previamente, o sistema poderá auxiliar o Agente Fiscalizador em seu terminal apresentando indicações em tela sobre a situação do veículo que o mesmo está visualizando:

- a) Se o veículo tiver um tíquete de estacionamento digital ativo deverá exibir uma indicação de que a situação do mesmo é REGULAR
- b) Se o veículo tiver um tíquete manual colocado no veículo deverá exibir uma indicação de que a situação do mesmo é REGULAR. A fiscalização dos veículos que utilizam o tíquete manual deverá ser realizada pelos monitores da concessionária da Zona Azul que circulam pelas áreas de estacionamento pontuando através de sistema digital a situação dos veículos estacionados.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

- c) Se o veículo tiver um Aviso de Tolerância Digital, emitido por um monitor ou agente, deverá apresentar em tela o Horário de Emissão da Tolerância como indicação de situação REGULAR se o período de tolerância estiver válido ou IRREGULAR caso contrário
- d) Se o veículo tiver um Aviso de Irregularidade Digital, emitido por um monitor, deverá ser apresentado em tela o Horário de Emissão do Aviso como indicação de situação IRREGULAR. O agente de trânsito poderá analisar o horário e local de emissão do aviso e confrontar com a situação atual do veículo monitorado em tempo real
- e) Em situação onde é identificada o estacionamento IRREGULAR de um veículo, o agente poderá registrar um Aviso de Tolerância para a referida placa, para que em um segundo momento de passagem do vídeo monitoramento pelo local o referido veículo possa ser analisado novamente.

5.1.2.3. Adicionalmente a identificação automática de placas mencionada poderá ser utilizada para integração/envio de informações para outros sistemas de monitoramento como o DECTECTA da PM ou outro municipal, estadual ou Federal, possibilitando a identificação de alertas ligados a segurança pública.

5.1.3. Fiscalização Aplicação da Autuação

5.1.3.1. Atendendo ao previsto no § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro:

- a) A autuação deve ser ON LINE, ou seja, ao vivo no ato do cometimento, não podendo ser lavrado o Auto de Infração com filmagens gravadas e arquivadas;”
- b) As imagens/filmagens apresentadas nos terminais de fiscalização disponibilizados aos agentes deverão ser analisadas em tempo real para que o agente identifique o cometimento de infração prevista no CTB e a exigibilidade de aplicação do Auto de Infração referente a veículo presente no vídeo.

5.1.3.2. Ao ser identificado um veículo em possível situação IRREGULAR, além do alerta apresentado no terminal de fiscalização na central de monitoramento, o sistema embarcado também deverá ser notificado para que o mesmo pare momentaneamente sua movimentação, permitindo tempo adequado de análise pelo agente de trânsito na Central



de Monitoramento.

5.1.3.3. Para aplicação da Autuação o agente de Trânsito poderá se utilizar de Talão de Infração Manual ou Talão Eletrônico, como também armazenar uma ou mais imagens estáticas e/ou uma filmagem de até 30 segundos do momento da fiscalização, para comprovação da referida Infração.

5.1.3.4. Após a análise da situação em vídeo o Agente de Trânsito poderá liberar a movimentação do veículo de fiscalização através de comando que o mesmo registrará no sistema e que imediatamente notificará o sistema embarcado.

9. Utilização de créditos de estacionamento através de sitio na internet responsivo para uso em aparelhos celulares

9.1 A concessionária deverá disponibilizar sitio na internet, com formato responsivo para se adequar aos vários modelos de sistema operacional e tamanhos de telas disponíveis nos celulares atualmente;

9.2 Deverá validar o usuário, solicitando o CPF e a senha cadastrada no sitio da internet;

9.3 Após a validação do usuário e senha, deverá solicitar que seja informada a placa para a qual deseja ativar horas de estacionamento;

9.4 Após a informação da placa, deverá solicitar informações de aquisição de horas de estacionamento, devendo ser no mínimo para os tempos 60 e 120 minutos;

9.5 Após a informação do tempo a ser adquirido, o sitio responsivo deverá informar se a transação foi aceita ou não;

9.6 Caso a transação seja aceita, o sitio responsivo deverá informar o horário final de validade do estacionamento;

10. Utilização de créditos de estacionamento através de aplicativos disponibilizados gratuitamente nas respectivas lojas virtuais.

10.1 A concessionária deverá disponibilizar no mínimo aplicativo nas lojas virtuais de aplicativos, para ser adquirido sem custo algum ao usuário;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21
Folha nº _____

10.2 Os aplicativos deverão ter no mínimo as funcionalidades:

- a) Identificação do usuário, sendo solicitado o CPF e a senha para entrada ao menu principal da aplicação;
- b) Validação do usuário e senha com as informações fornecidas no cadastro feito pelo usuário no sitio da Internet;
- c) Caso o usuário não seja cadastrado no sistema, o aplicativo deverá disponibilizar item para o cadastro possibilitando as mesmas funcionalidades do item 5 deste Termo de Referência;
- d) Solicitar ao usuário durante a instalação do aplicativo ou durante o uso, sua autorização para acesso as coordenadas fornecidas pelo GPS do equipamento, podendo desta forma, localizar sua posição dentro do Município e possibilitando em futuras implementações oferecer tarifas diferenciadas para a região;
- e) Opção para que seja ativado tempo de estacionamento, com no mínimo as opções de 60 e 120 minutos. Após a confirmação do tempo e a validação pelo aplicativo, deverá ser informado ao usuário a horário final do estacionamento;
- f) Exibir o tempo para o termino do estacionamento de forma decrescente;
- g) Emitir alarme de final de estacionamento conforme tempo configurado no sistema;
- h) Opção para compra de créditos de estacionamento no mínimo sendo disponibilizada a opção de compra por cartão créditos;
- i) Opção para consulta a seu extrato, contendo toda a movimentação financeira gerada pelo uso do sistema. Todas as transações deverão estar disponíveis para consulta até 30 dias anteriores a data atual;
- j) Opção para consulta em mapa georreferenciado aonde estão os Pontos de venda fixo mais próximos e pontos de venda móvel mais próximos;

11. Software retaguarda para gestão de todas as formas de pagamento, dos avisos de cobrança de tarifa emitidos e das regularizações recebidas

11.1 A concessionária deverá disponibilizar sistema integrado e on-line para consulta a todas as informações geradas pelos diversos meios de pagamento, avisos de cobrança de tarifa e autos de infração gerados, inclusive disponibilizando estas informações para auditoria do Município aonde e quando for solicitada para tal;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21
Folha nº _____

11.2 Deve conter todos os cadastros necessários para a perfeita utilização de todos os itens do sistema, tais como, mas não se limitando: Cadastro de agentes, Cadastro de tarifas, Cadastro de setores, Cadastro de ruas, Cadastro de equipamentos e quaisquer outros que forem necessários;

11.3 Para os avisos de cobrança de tarifa emitidos – ACT, as informações mínimas a serem disponibilizadas são:

- a)** Módulo para relatório dinâmico, aonde deverá constar todas as informações referente ao ACT's emitidos;
- b)** Deve ser possível incluir ou excluir do relatório qualquer dos campos mencionados de forma prática e rápida, possibilitando ao gestor gerar relatórios com apenas os campos que necessita;
- c)** Deve ser possível agrupar e totalizar por qualquer dos campos citado no item a, permitindo ao gestor de forma prática e rápida gerar relatórios com os totais pelo agrupamento selecionado, inclusive, sendo possível o agrupamento por mais de um campo, sem limites;
- d)** Deve possuir módulo para regularização manual dos ACT's utilizando o código de barras impresso para tal procedimento;

11.4 Para as compras de créditos, utilização de horas de estacionamento e regularização as informações mínimas a serem disponibilizadas são:

- a)** Valores de créditos utilizados com o sitio da internet, pontos de vendas fixo, pontos de vendas móvel;
- b)** Extratos de utilização por usuário do sitio da internet (site);

11.5 Deverá exibir em mapa georreferenciado e com ícones diferenciados os funcionários da concessionária, os pontos de venda móvel e fixo. Para cada item apresentando, sempre que o item for clicado, deverá exibir no mínimo as informações:

- a)** Para os funcionários da concessionária: Total DE ACT's emitidos do corrente dia. Detalhamento dos ACT's emitidos com as respectivas fotos. Também exibir o total de tíquetes emitidos e o total de regularizações feitas, do corrente dia;
- b)** Para os pontos de venda fixo e móvel, deverão apresentar o total de tíquetes vendidos do corrente dia até o momento;

11.6 Módulo de Apoio à Autoridade de Trânsito



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

- a)** Após a recepção da ocorrência de irregularidade de estacionamento, o sistema deverá auxiliar a autoridade de trânsito na confecção do auto de infração de trânsito para imposição de penalidade;
- b)** Mecanismo que auxilie a administração no controle do talão de autuações que for outorgado a cada agente fiscalizador, registrando seu uso sequencial e contínuo, eliminando qualquer possibilidade de que sejam utilizados de forma irregular ou de que os autos neles existentes deixem de ser apresentados à autoridade de trânsito, por qualquer motivo (erro, falha, rasura) e registrar a sua substituição;
- c)** Mecanismo que gere informações das autuações canceladas, substituídas, pendentes e processadas referentes aos talões de autuações outorgados aos agentes fiscalizadores;
- d)** Registro e Validação de Autuações lavradas em documento próprio;
- e)** Mecanismo que permita a digitalização dos Autos de Infração lavrados como primeira etapa de tratamento das autuações dentro dos procedimentos do sistema, evitando extravios ou adulterações posteriores dos documentos originais. O mecanismo disponibilizado deve ser compatível com plataforma Internet/Intranet utilizando como Front End um Browser com certificado de segurança que garanta sua procedência para instalação on-line, possibilitando sua utilização de qualquer estação de trabalho que tenha um equipamento de digitalização (scanner) e transmissão das imagens capturadas via conexão on-line ao sistema de processamento;
- f)** Mecanismo que permita a transcrição dos dados dos autos de infração lavrados a partir das imagens previamente digitalizadas, evitando o manuseio dos documentos originais nesse processo;
- g)** Garantir que os dados transcritos dos autos de infração sejam validados por processo de digitação e verificação;
- h)** Consistência dos códigos dos agentes fiscalizadores, impedindo que venham ser processadas autuações geradas por pessoal sem a devida competência legal;
- i)** Consistência do prazo hábil para a expedição da notificação conforme estabelecido por lei municipal;
- j)** Dispor de mecanismos que garantam o acompanhamento das autuações remetidas para processamento durante todo seu ciclo de processamento, iniciando-se de sua recepção pelo órgão gerenciador dos agentes fiscalizadores até a efetiva geração da



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21
Folha nº _____

notificação de aplicação da penalidade, pagamento ou cancelamento, informando todas as inconsistências detectadas pelas validações exigidas;

k) Mecanismo que efetue a validação dos dados cadastrais do proprietário, marca e modelo do veículo, através das informações obtidas do órgão estadual de trânsito;

l) Mecanismo que efetue a validação do prazo hábil para a expedição da notificação conforme inciso II, do parágrafo único, do Art. 281 do CTB;

m) Mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade com o formulário de carta simples com comprovante de recebimento conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);

n) Mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade com o Aviso de Recebimento Registrado com numeração de AR fornecida pela EBCT bem como seu código de barras;

o) Mecanismo que permita controlar o uso e impressão de uma ou mais faixas de numeração AR fornecidas pela EBCT para cada tipo de formulário de notificação;

p) Mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade com o CepNet conforme estabelecido pela EBCT;

q) Mecanismo que permita a recepção de arquivos com histórico de entrega/devolução dos documentos fornecido pela EBCT;

r) Mecanismo que permita a emissão da notificação de aplicação de penalidade, contendo os dados necessários para a caracterização da infração e cobrança através de documento arrecadável padrão Febraban, adequável ao modelo do banco que venha a ser determinado pelo Poder Concedente.

s) Permitir que o Poder Concedente utilize contas bancária específica para a emissão da Notificação de Penalidade;

t) Mecanismo que permita a geração de notificações em lotes, permitindo definir a quantidade máxima de notificações geradas diariamente como também a quantidade de notificações por lote;

u) Mecanismo que permite a divisão dos lotes gerados por regiões, a serem determinadas pelo Poder Concedente ou conforme tabela de Centros de Distribuição fornecida pela EBCT, possibilitando utilizar modalidades diferentes de postagem para cada região com objetivo de diminuir custos de postagem;

v) Mecanismo que permita gerar relações das notificações para publicação em Diário Oficial por período informado.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

- w)** Mecanismo que registre e permita sua visualização de todos os lotes de notificações gerados e impressos;
- x)** Mecanismo que permita o acesso às imagens registradas;
- y)** Possibilitar a emissão de cópia das autuações lavradas por anotação em documento próprio;
- z)** Possibilitar a emissão de cópia das Autuações lavradas por registro em sistema eletrônico;
- aa)** Mecanismo que possibilite acompanhar as fases de processamento do sistema permitindo aos operadores analisar e identificar as autuações não processadas por questões de ações internas ou relacionadas a problemas no registro junto aos órgãos estaduais/federais de trânsito.
- bb)** Mecanismo que permita a autoridade de trânsito exercer a opção de aplicação da penalidade de advertência e emissão de notificação utilizando modalidade de postagem determinada pela mesma;
- cc)** Mecanismo que permita a autoridade de trânsito conceder e revogar efeito suspensivo para penalidades aplicadas quando julgar necessário;
- dd)** Mecanismo que permita à autoridade de trânsito efetuar o cancelamento da autuação, quando verificar inconsistência da mesma ou para atendimento a mandados judiciais;
- ee)** Mecanismo que permita o agendamento e efetue automaticamente conforme agendamento cadastrado a geração dos arquivos do tipo "O" "P" "E" "R" "T" "S" "C" "B" com o órgão estadual de trânsito conforme formatos e procedimentos estipulados pelo mesmo;
- ff)** Fornecer mecanismo que permita o processamento de autuações referentes a veículos registrados em outros estados conforme implementação do manual do usuário RENAINF (Registro Nacional de Infrações de trânsito) fornecido pelo órgão estadual de trânsito;
- gg)** O sistema deve obrigatoriamente atender aos procedimentos citados abaixo para cada transação:
- Envio transação 411 (REGISTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO)
Enviar solicitação de registro de infração para autuações cuja veículo não esteja registrado no estado. Caso seja identificado erro na digitação da placa do veículo o sistema deverá permitir a redigitação da placa e realizar nova pesquisa junto ao



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

órgão estadual de trânsito de São Paulo antes de iniciar o processo no sistema RENAINF.

- **Processamento da resposta a transação 411**

Sistema deverá registrar todos os códigos de respostas as transações 411 geradas para o sistema RENAINF e automaticamente atuar sobre os seguintes códigos:

Códigos 085 e 162: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro;

Código 160: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro com condicionalidade código 2;

Código 231: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro com condicionalidade código 2 sem os dados do condutor identificado;

Código 041: Permitir a verificação da placa digitada permitindo redigitação e reinício do processo de pesquisa no registro de veículos do órgão estadual, reenvio ao RENAINF ou cancelamento da autuação por usuário autorizado;

Códigos 318 e 324: Efetuar o registro de cancelamento automático da autuação;

Códigos 161 e 244: Reiniciar processo de pesquisa no registro de veículos do órgão estadual;

Código 000: Validar endereçamento fornecido como resposta ao registro da infração no sistema RENAINF e caso o mesmo esteja incompleto impossibilitando a correta notificação da autuação providenciar o cancelamento do registro junto ao RENAINF como também o cancelamento da autuação;

Outros Códigos: ter relatórios de erros não tratados possibilitando a usuário habilitado solicitar o reenvio do registro ou cancelamento da autuação;

- **Envio transação 412 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO)**

Enviar registro e gerar notificação de autuação para autuações devidamente registradas no RENAINF;

Processamento da resposta a transação 412

O sistema deverá registrar todos os códigos de respostas as transações 412 geradas para o sistema RENAINF e automaticamente atuar sobre os seguintes códigos:

Código 250: Reiniciar processo de registro RENAINF a partir da transação 411;

Outros Códigos: disponibilizar relatório de erros não tratados possibilitando a usuário habilitado solicitar o reenvio do registro ou cancelamento da autuação;

- **Envio transação 413 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE)**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21
Folha nº _____

Enviar registro e gerar notificação de penalidade para autuações devidamente registradas no RENAINF na transação 412;

Autuações cujo veículo tenha sido identificado inicialmente no registro de veículos do estado de São Paulo, mas que durante o processamento tenham sido transferidos para outro estado deverão ser registrados no sistema RENAINF antes da emissão da notificação de penalidade a partir da transação 411;

- Envio transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO)

Enviar registro de pagamento para penalidades devidamente registradas no RENAINF na transação 413 desde que a penalidade tenha sido quitada com base nos registros de arrecadação identificados;

- Envio transação 416 (REGISTRA OCORRENCIAS)

Enviar registros de ocorrências previstas na transação 416 desde que devidamente registradas no RENAINF;

- Envio transação 420 (CANCELA REGISTRO DE INFRAÇÃO)

Enviar registros de cancelamento de infração desde que devidamente registradas no RENAINF quando exigido no processamento dos códigos de erro das transações anteriores ou quando solicitado por usuário habilitado cancelando também o auto de infração;

Processar arquivo com Informativo RENAINF registrando as transações enviadas pelos órgãos de jurisdição dos veículos autuados conforme abaixo:

Transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Registrar pagamento realizado na UF de jurisdição do veículo e automaticamente quitar a penalidade mantendo o sistema atualizado;

Transação 416 (REGISTRA OCORRENCIAS): Registrar ocorrências realizadas na UF de jurisdição do veículo e automaticamente gerar registros de defesa, recurso, julgamento, suspensão e cancelamento de autuação ou penalidade mantendo o sistema atualizado;

Transação 419 (INFORMA NOVO RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO): Processar transação 419 mantendo atualizadas as informações de endereçamento do proprietário do veículo e seu estado de jurisdição. Caso o veículo tenha sido registrado no estado de São Paulo, efetuar o cancelamento no sistema RENAINF e efetuar o registro no sistema do órgão estadual de trânsito;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

- Transação 432 (REGISTRA INFORMAÇÕES DE REPASSE AO ÓRGÃO AUTUADOR): Registrar as ocorrências de repasse realizadas pelas UF de jurisdição dos veículos com o objetivo de solicitar o repasse dos valores pagos nestes Estados;
- hh)** Disponibilizar mecanismo que possibilite auditar as cobranças de repasse pendentes junto ao RENAINF através do arquivo REPASR fornecido;
- ii)** Dispor de cadastro de operadores com controle de senha pessoal criptografada com diferentes níveis de acesso aos módulos do sistema;
- jj)** Possibilitar o registro de identificação biométrica para perfis de usuários específicos determinadas pelo Poder Concedente, possibilitando o acesso ao sistema apenas através desta modalidade de identificação;
- kk)** Mecanismo que permita a administração conceder ou revogar o acesso as funções do sistema.
- ll)** Registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o operador responsável, a data/hora da transação, os campos com o conteúdo original no caso de transação de alteração e, no caso de exclusão, o registro inteiro;
- mm)** Mecanismo que possibilite a administração consultar o registro das transações;

11. Da Prova de Conceito

- a)** Para fins de adjudicação e homologação do processo licitatório, será solicitado a empresa declarada vencedora, a prova de conceito, para que no prazo de até 30 (trinta) dias após a convocação, providencie a demonstração da solução tecnológica proposta para a execução dos serviços.
- b)** Para a realização da prova, a licitante convocada poderá alocar quantos profissionais forem necessários para a apresentação dos equipamentos e serviços, os quais deverão estar em perfeito funcionamento para a avaliação;
- c)** Caberá ao responsável técnico da Prefeitura verificar os resultados de cada Prova de Conceito, consignando-os de forma sucinta em tabela reproduzindo a contida neste Anexo, atestando objetivamente o sucesso (círculo em torno da letra S, anulação por X da letra N) ou o insucesso (circulando a letra N e anulando com X a letra S) em cada uma das Provas de Conceito, rubricando o quadro do resultado e consignando manualmente



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

em folha anexa as informações adicionais especificadas nas Provas de Conceito e quaisquer observações que julgar pertinentes, entregando ao final o conjunto de quadros de resultados e seus anexos à Comissão de Licitação.

d) A prova de Conceito determinada a seguir está organizada na sequência em que operações típicas se processam, de forma que os resultados poderão vir a ser necessários para a realização das avaliações subsequentes, devendo, portanto, ser rigorosamente seguida a ordem dos itens das Provas de Conceito constantes dos quadros a seguir:

e) A licitante deverá comprovar o atendimento integral dos seguintes requisitos técnicos especificados neste anexo para a prova de conceito:

Requisito técnico	Atendimento
MÓDULO PARA EMISSÃO DE E-TÍQUETE – PONTO DE VENDA MÓVEL	S / N
MÓDULO PARA EMISSÃO DO AVISO DE IRREGULARIDADE	S / N
MÓDULO PARA EMISSÃO DE E-TÍQUETE DE ESTACIONAMENTO DIGITAL – PONTO DE VENDA FIXA	S / N
AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS DE ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE SITIO NA INTERNET	S / N
AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS DE ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE APLICATIVO EM APARELHOS CELULARES	S / N
MÓDULO DE MONITORAMENTO MÓVEL	S / N
MÓDULO DE GESTÃO E AUDITORIA	S / N
MÓDULO DE APOIO À AUTORIDADE DE TRÂNSITO	S / N
MÓDULO DE AUTOATENDIMENTO AO PÚBLICO	S / N

f) De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências havidas no teste.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

g) Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa vencedora será desclassificada, sendo facultado à Municipalidade convocar o 2º melhor classificado para realização dos testes.

11.1 Módulo de Autoatendimento ao Público

11.1.1 A empresa vencedora da licitação deverá disponibilizar um módulo de autoatendimento ao público, que será disponibilizado nas dependências da sede da Prefeitura, composto por gabinete com as seguintes características mínimas e obrigatórias:

11.1.2 Fabricado em módulo único, confeccionado em chapa de aço em pintura resistente à corrosão atmosférica ou aço inoxidável, com acabamento escovado, ou fibra de vidro. Quando a CONCESSIONÁRIA optar por propor o acabamento por pintura, deverá aplicar a cor Prata na Escala Pantone Sólida; Deverá possuir acabamento com estrutura soldada sem parafusos ou travas externas e não deve ter aristas ou saliências que ofereçam risco físico ao usuário, deverá apresentar resistência à impactos;

11.1.3 Informações gerais sobre localização dos pontos de venda e monitores;

11.1.4 Mídia digital com conteúdo áudio visual de uso do sistema;

11.1.5 Disponibilizar para o munícipe as seguintes consultas:

- a) Consulta de avisos;
- b) Consulta de penalidades;
- c) Consulta de Recursos em todas as instâncias;
- d) Visualizar mapa de ocupação das vagas;
- e) Impressão de 2ª via de Notificação de Penalidade;
- f) Impressão de Formulário de Recursos;

11.1.6 Configuração técnica mínima do módulo



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21
Folha nº _____

- a) Deverá ter no mínimo processador de 1.6 GHZ, 01 GB de memória RAM, 160 Gb de HD, gravador de DVD, placa de rede, USB, placa wireless, câmera de no mínimo 1.3 megapixels, mouse, teclado, nobreak e impressora laser monocromática.
- b) Todos os periféricos informados do terminal deverão ser integrados e acondicionados em uma única peça ou estrutura.
- c) O módulo deverá ter chave reserva e telas acopladas para ventilação.
- d) Deverá possuir estrutura rígida que suporte o acoplamento de 01 monitor extra de no mínimo 07 polegadas (LCD), exibindo a imagem em sua tela do município que está utilizando o terminal, através da câmera acoplada, as imagens deverão ser gravadas, para inibir o usuário de vandalizar o módulo.

11.1.7 Recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e público em geral.

12. SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL e MANUTENÇÃO.

As áreas de Estacionamento Rotativo Remunerado deverão ser identificadas através de sinalização vertical própria, estando em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro vigentes, e mantidas em perfeito estado de limpeza e conservação.

A sinalização vertical compreenderá toda aquela referente ao estacionamento permitido e sua regulamentação, tais como: dias e horários de operação do serviço, carga e descarga, carro forte, pessoas portadoras de necessidades especiais, e idosas, motocicletas, veículos especiais, área escolar; área de emergência, farmácias, entre outros. Todas as placas de sinalização vertical deverão ser produzidas com material reciclável, devido à sua durabilidade, e por não ter valor comercial para comercialização de metais diminuindo os roubos e custos de manutenção e necessidades de reposição.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

A sinalização horizontal deverá ser realizada conforme normas técnicas, demarcadas com faixas tracejadas. Deverá ser utilizada tinta à base de resina acrílica ou outro material, desde que aprovada pela Concedente, destinada à demarcação de pavimento, na cor branca indicando os locais com estacionamento permitido e na cor amarela os locais com estacionamento proibido ou de estacionamento emergencial como: farmácias e bancos, sendo que nestes locais a faixa deverá ser contínua. Compreenderão a implantação e manutenção da sinalização horizontal toda pintura de solo com exceção as faixas de pedestres e outras de sinalização para circulação em vias e logradouros destinados à área de estacionamento regulamentado. As legendas e símbolos referentes a: farmácias, bancos, motocicletas e outros, também deverão ser confeccionados.

No prazo máximo 60 (sessenta) dias a Concessionária deverá realizar toda a sinalização horizontal e vertical inicial, de acordo com as prioridades apontadas pela Concedente. Entende-se como sinalização horizontal e vertical pertinente ao contrato todas as necessárias, referentes ao ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO, e que estão dentro dos setores onde o serviço é explorado, como, por exemplo: espaços destinados a pessoas portadoras de necessidades especiais, mobilidade reduzida, idosos, farmácias, bancos, áreas de embarques e desembarques e estacionamento proibido.

13. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E TEMPO DE PERMANÊNCIA

As áreas de estacionamento, consideradas rotativo, funcionarão no período compreendido:

Área Azul:

- Segunda a Sexta feira das 08h00min às 18h00min;
- Sábados das 08h00min às 14h00min;

Área Verde:

- Segunda a Segunda - feira das 08h00min às 00h00min;

O período de permanência máxima admitida na mesma vaga de estacionamento por



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

tempo continua será:

- De no máximo dois períodos independente da área a ser utilizada.

14. DA TARIFA POR VAGA

Área Azul:

I. Tarifas aplicadas para vagas de veículos:

1. R\$ 2,00 (dois reais) pelo período de 1 (uma) hora e R\$ 4,00 (quatro reais) pelo período de 2 (duas) horas, conforme sinalização vertical das vias.

Área Verde:

I. Tarifas aplicadas para vagas de veículos:

1. R\$ 1,40 (hum real e quarenta centavos) pelo período de 1 (uma) hora e R\$ 7,00 (sete reais) pelo período de 5 (cinco) horas, conforme sinalização vertical das vias.
2. A tarifa de 05 (cinco) horas, somente poderá ser utilizada nas vias e logradouros públicos, onde o prazo máximo de permanência do veículo na vaga for superior de 05 (cinco) horas.
3. A tarifa de pós-utilização é fixada em R\$ 10,00 (dez reais), para pagamento no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) a contar da emissão do aviso de cobrança, excluindo sábados, domingos e feriados.

15. Será concedida isenção do pagamento de tarifa nas vagas do sistema de estacionamento rotativo, nos termos da legislação vigente, aos



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

seguintes usuários/veículos:

15.1.1 Veículos oficiais.

15.1.2 Oficiais de Justiça do Município de São Vicente.

15.1.3 Ambulâncias em serviços.

15.1.4 O veículo conduzido ou que transporte pessoa com deficiência e com dificuldade de locomoção que estacionar nas vagas especiais, gozará de isenção de tarifa, desde que devidamente identificado com a credencial emitida pela SETRANS.

15.1.5 Servidores Públicos que comprovadamente utilize o veículo particular no exercício de suas funções e que exerçam atividades externas.

16. DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

Os infratores da área rotativa ficarão sujeitos ainda às penalidades previstas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro – lei federal nº 9.503/97 e suas alterações, inclusive, quando for o caso, à imobilização e remoção do veículo para o pátio competente.

Será considerado como estacionamento em desacordo com a regulamentação, sujeitando-se o usuário às penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor, o veículo que:

I - Exceder o período/limite contratado do estacionamento rotativo de 02 (dois) períodos de uso contínuo da mesma vaga de estacionamento, independente de dispor de crédito/habilitação, de ter adquirido crédito para isso;

II - Estacionar nas áreas denominada “Área Rotativa” sem que tenha adquirido tíquete eletrônico para o período de uso.

III - Permanecer por período superior ao contratado estando em status de irregularidade conforme a consulta eletrônica constatar;

IV - Estacionar com veículo fora da vaga demarcada ou ocupando mais de uma vaga previamente definida pela sinalização.

V- Estacionar em locais não autorizados ou em desacordo com o regimento interno.



17. QUANTO AS AVARIAS CAUSADAS NOS VEÍCULOS ENQUANTO ESTIVEREM UTILIZANDO O ESTACIONAMENTO ROTATIVO

A Empresa Concessionária só se responsabilizará pelas mesmas quando causadas comprovadamente pelos seus operadores ou equipamentos.

18. DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO PODER CONCEDENTE

Caberá ao poder concedente exercer exclusivamente a supervisão da utilização do sistema de modo a garantir a rotatividade máxima através dos procedimentos adotados com vistas a socializar a maior oferta de vagas

Caberá ao Poder Concedente fiscalizar através de seus instrumentos legais fazendo cumprir o que preceitua o CTB, autuando e aplicando a medida administrativa aos eventuais infratores que desrespeitarem o Sistema Rotativo de Estacionamento Público.

A Concedente deverá ter a possibilidade de conferir e auditar o sistema implantado, acessando os registros das transações operacionais e a exploração dos serviços objeto desta concessão.

19. DA EXPANSÃO OU SUPRESSÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Cabe ao Poder Concedente, a qualquer tempo, reduzir ou ampliar o número de vagas ofertadas em razão da inexistência da procura por estacionamento somente quando houver estudos que comprovem tal necessidade em face de novos polos atrativos de serviços.

20. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Concessionária deverá manter uma área específica para atendimento ao público, que deverá dispor de infraestrutura adequada e funcionar pelo menos durante o horário vigente de operação do Estacionamento Rotativo.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

Neste local deverão, no mínimo, serem prestados os seguintes serviços:

- a) Informações gerais sobre localização, orientação e uso do Estacionamento Rotativo;
- b) Recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e público em geral;
- c) Recebimento do comprovante de pagamento da tarifa de regularização quando houver;
- d) Demais atividades decorrentes da prestação do serviço.

21. POSTOS DE VENDAS

A Concessionária deverá ser a única responsável pelos contratos de comercialização com os Postos De Vendas - PDVs, devendo zelar pelo bom desempenho, atendimento e imagem dos locais de venda junto ao público usuário.

Os PDVs credenciados pela Concessionária deverão ser por ela treinados quanto aos objetivos do Estacionamento Rotativo, e deverão receber todas as informações e material de apoio e sinalização para a correta prestação dos serviços.

Os PDVs deverão ser estrategicamente distribuídos não excedendo a 100 (cem) metros da vaga para aquisição do tíquete, de forma a atender uma proporção de 01 (um) posto de venda para no máximo de 80 (oitenta) vagas em média, devendo ter fácil acesso e conter sinalização de identificação, de modo a atender adequadamente a demanda dos usuários.

A proposta da distribuição física dos locais de venda de cartões dos Equipamentos Eletrônicos Multi-vagas e equipamento deverá ser objeto de aprovação pela Concedente.

A Concessionária deverá ser responsável por dimensionar um fluxo de produção e



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

abastecimento de insumos, considerando o ciclo produção-aquisição-utilização dos cartões/tiquetes eletrônicos, de modo a evitar a ocorrência de escassez de oferta e garantir aos usuários a facilidade permanente de aquisição de direito de estacionamento.

A Concessionária deverá divulgar os Postos de Venda com os nomes e localização, em seu sitio eletrônico de forma a facilitar aos usuários a aquisição dos tiquetes eletrônicos ou seus créditos para uso no sistema de telefonia celular.

22. CONTROLE E FORNECIMENTO DE DADOS AO PODER CONCEDENTE

Fornecer quando solicitado seja ele mensalmente, semanalmente ou até diariamente relatórios gerenciais de fluxo diário de veículos estacionados por zona com a sua respectiva rotatividade;

Fornecer mensalmente relatório estatístico de eficiência da prestação do serviço.

23. LEVANTAMENTO DE VAGAS PARA OPERAÇÃO E EXPANSÃO IMEDIATA

NOME DE RUAS E NUMERO DE VAGAS

Total aproximado: 3.832 (três mil e oitocentos e trinta e dois) vagas.

Relação das vias:

	VIAS	QUANTIDADE TOTAL	VAGAS USO GERAL	PNE	IDOSO
ÁREA AZUL	Rua Dr. Cláudio Luís da Costa	12	12	0	0
	Rua Florindo da Silva	12	12	0	0
	Rua Leopoldo Mota e Silva	1	1	0	0



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

Av. Presidente Wilson	198	186	3	9
Av. Quintino Bocaiúva	126	118	2	6
Av. Marechal Deodoro	264	246	5	13
Av. Martins Fontes	28	27	0	1
Rua Onze de Julho	43	41	0	2
Rua João Ramalho	63	59	1	3
Rua Frei Gaspar	200	186	4	10
Rua Jacob Emmerich	46	44	0	2
Rua Saldanha da Gama	40	38	0	2
Rua Freitas Guimarães	102	95	2	5
Rua Coronel Pinto Novaes	19	19	0	0
Rua José Bonifácio	69	65	1	3
Praça 22 de Janeiro	81	76	1	4
Rua Marquês de São Vicente	29	28	0	1
Rua Padre Manoel	47	45	0	2
Av. Capitão Mor Aguiar	314	293	6	15
Rua Sorocaba	5	5	0	0
Rua Treze de maio	69	65	1	3
Rua Lima Machado	20	19	0	1
Praça Bernardino Campos	68	64	1	3
Rua Santa Cruz	23	22	0	1
Tr. João Souza	10	10	0	0
Rua do Colégio	32	31	0	1
Rua Visconde de Tamandaré	70	66	1	3
Rua Campos Sales	51	48	1	2
Rua Ipiranga	53	50	1	2
Rua 15 de Novembro	32	31	0	1
Rua Padre Manoel	11	11	0	0
Rua Martim Afonso	105	98	2	5
Rua Padre Anchieta	18	18	0	0
Rua Tibiriçá	50	47	1	2
Rua Visconde do Rio Branco	63	59	1	3
Rua Américo Brasiliense	41	39	0	2
Rua Cândido	41	39	0	2



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

Rodrigues				
Rua Amador Bueno da Ribeira	35	34	0	1
Rua Benedito Calixto	54	51	1	2
Rua Mem de Sá	38	37	0	1
Rua Floriano Peixoto	19	19	0	0
Rua Gonçalo Monteiro	41	39	0	2
Rua Rangel Pestana	41	39	0	2
Rua Messia Assú	50	47	1	2
Rua Pero Corrêa	91	86	1	4
Rua Franco Delano Roosevelt	18	18	0	0
Rua Expedicionários Vicentinos	32	31	0	1
Praça Cel. José Lopes	25	24	0	1
Praça João Pessoa	17	17	0	0
Rua Djalma Dutra	19	19	0	0

	RUAS	QUANTIDADE TOTAL	VAGAS USO GERAL	PNE	IDOSO
ÁREA VERDE	Bolsão da Orla	273	255	5	13
	Av. Manoel da Nóbrega	457	426	9	22
	Av. Antônio Rodrigues	108	101	2	5
	Av. Embaixador Pedro de Toledo	58	55	1	2

24. COMPROVAÇÃO DE VIABILIDADE DA OPERAÇÃO

O Município no intuito de comprovar a total viabilidade das operações e de todas as soluções previstas neste certame apresenta dados estimativos para elaboração do cálculo das estimativas de arrecadação e repasse:

23.1. Estimativa de Receita de Estacionamento Mensal:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

area azul 2936
area verde 896

Estimativa de Arrecadação Anual

Valor da tarifa considera refere-se a uma hora = **R\$ 2,00** Zona Azul
R\$ 1,40 Zona Verde

Implantação	Horas		Taxa de ocupação	Total de Horas/Mês	Vagas	Horas Totais	Valor (em Reais)	
	Semana	Mês					Mensal	Anual
Área Azul	56	224	35%	78	2.936	230.182	460.364,80	5.524.377,60
Área Verde	112	448	35%	157	896	140.493	196.689,92	1.770.209,28
Total	168	672	35%	235	3.832	901.286	657.054,72	7.294.586,88

Taxa Pós Utilização

Tarifa de Regularização R\$ 10,00

Área	Horas de Descumprimento (5%)	Parcela convertida em AI	Numero de AI's
Area Azul	11.509	30,0%	3.453
Area Verde	7.025	30,0%	2.107

Total AI's emitidos	5.560
% AI's Pagos	60,0%

Total de AI's Pagos	3.336
Valor da Receita Mês	33.360,77

Obs: Percentuais igual média de mercado

Total de Arrecadação		
Item	Valor Mensal	Valor Anual
Área Azul	460.364,80	5.524.377,60
Área Verde	196.689,92	2.360.279,04
Tarifa de Regularização	33.360,77	400.329,22
Receita Total	690.415,49	8.284.985,86

Total Estimado de Arrecadação no período do contrato = R\$ 82.849.858,60



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

23.2. – Orçamento de Investimento, Despesas com Pessoal e Despesas Operacionais e Financeiras

Premissas: Os valores médio mensais apresentados nas tabelas abaixo contêm ausência de taxa de crescimento do número de usuários. Outros fatores alheios (econômico, naturais, etc) que podem influenciar para maior ou menor a utilização de vagas, também não foram considerados, fazendo parte do risco do negócio, a serem considerados pela licitante.

Remuneração financeira do capital próprio ou financiado deverá ser considerado taxa de mercado (preferencialmente Títulos Públicos indexados ao IPCA) praticada no momento do estudo.

Outro fator a ser considerado refere-se a margem bruta onde foi determinada de forma a equilibrar o orçamento de receita apresentado e as despesas relacionadas abaixo. O resultado final é sujeito às incertezas normais do negócio, não cabendo responsabilidade à Contratante e nem justificativas à Contratada por desvios, mesmo que significativos, com os valores do estudo.

23.3 – Planilha de Estimativa de Investimentos

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	TIPO	VALOR EM REAIS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	VEÍCULO DE APOIO - AUTOMÓVEL	1	UNID	38.390,00	38.390,00
2	VEÍCULO DE APOIO - AUTOMÓVEL	1	UNID	9.850,00	9.850,00
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	7.000	M ²	55,00	385.000,00
4	SINALIZAÇÃO VERTICAL	750	M ²	90,00	67.500,00
5	SISTEMA CONTENDO RACK-MOUNTED, SWITCH/ROUBER, NOBREAK, BATERIAS, ACESSÓRIOS	1	UNID	3.950,00	3.950,00
6	ESTAÇÕES DE TRABALHO CONTENDO, CPU, TECLADO, MONITOR, MOUSE E IMPRESSORA	2	UNID	3.700,00	7.400,00
7	SISTEMA OPERACIONAL - BASE DE DADOS, LICENÇAS OFFICE, UTILITÁRIOS	2	UNID	5.500,00	11.000,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

8	SISTEMA DE INTERAÇÃO COM USUÁRIOS (SITE): LICENÇA DE USO, INTEGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL	1	UNID	159.500,00	159.500,00
9	KITS DE OPERAÇÃO: SMARTPHONE COM GPS E APLICATIVO	48	UNID	1.050,00	50.400,00
10	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA OS PDV, INCLUINDO ESTAÇÕES DE RECARGA E IMPRESSORA DE COMPROVANTE	64	UNID	2.000,00	128.000,00
11	PABX ELETRÔNICO DIGITAL E INTERAÇÃO AUTOMATIZADA COM O USUÁRIO	1	UNID	55.000,00	55.000,00
12	UNIFORMES	144	UNID	165,00	23.760,00
13	MOBILIÁRIO/INSTALAÇÕES	1	UNID	42.000,00	42.000,00
14	DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO - ELABORAÇÃO DE MATERIAL DE TREINAMENTO E CAMPANHAS DE ESCLARECIMENTOS	1	UNID	85.000,00	85.000,00
15	DESPESAS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO E RECRUTAMENTO E TREINAMENTO DE PESSOAL	1	UNID	135.000,00	135.000,00
TOTAL DE ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO					1.201.750,00

23.4. – Planilha de Estimativa de Custo Mensal com Pessoal

ITEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL EM REAIS		
					UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL + ENCARGOS
1	EQUIPE DE OPERAÇÃO	48	UNIT	MONITOR OPERACIONAL	1.204,00	57.792,00	115.584,00
2	FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO	2	UNIT	COORDENADOR	1.474,00	2.948,00	5.306,40
3	FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO	1	UNIT	SUPERVISOR	1.968,00	1.968,00	3.542,40
4	FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO	1	UNIT	GERENTE	4.000,00	4.000,00	7.200,00
5	ADMINISTRAÇÃO	4	UNIT	MOTORISTA	1.806,00	7.224,00	13.003,20



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

6	ADMINISTRAÇÃO	1	UNIT	RECURSOS HUMANOS	2.500,00	2.500,00	4.500,00
VALOR ESTIMADO COM DESPESAS DE PESSOAL							149.136,00

23.5. - Planilha de Estimativa com Despesas Operacionais e Financeira

ITEM	QUANTIDADE	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL EM REAIS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	1	UNIT	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ADVOCACIA	3.000,00	3.000,00
2	1	UNIT	REPOSIÇÃO DE MATERIAS DE MANUTENÇÃO E CONSUMO	50.000,00	50.000,00
3	14.000,00	UNIT	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	55,00	770.000,00
4	1.500,00	UNIT	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	90,00	135.000,00
5	1	UNIT	SUPORTE A SISTEMAS, GESTÃO DA BASE DE DADOS E RELATÓRIOS	1.067,00	1.067,00
6	1	UNIT	LOCAÇÃO DE IMÓVEL E DESPESAS INERENTES	5.500,00	5.500,00
7	2	UNIT	MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO	4.500,00	9.000,00
8	1	UNIT	COMUNICAÇÃO DIGITAL - INTERNET	500,00	500,00
9	1	UNIT	CUSTOS FINANCEIROS SOBRE O INVESTIMENTO INICIAL - TAXA TESOURO PRÉ FIXADO 2026 (8,21% a.a.)	7.709,00	7.709,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

10	1	UNIT	OUTORGA DE CONCESSÃO PARA PREFEITURA (10%)	33.534,67	33.534,67
VALOR ESTIMADO COM DESPESAS FINANCEIRAS E OPERACIONAIS					1.015.310,67

Alexandre Ribeiro Martins
Secretário de Trânsito e Transportes

Gestor do Pretenso Contrato:

Antonio Ferreira da Silva
Diretor de Trânsito
RG: 20.823.510-3
CPF: 133.717.568-40



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21

Folha nº _____

ANEXO V

MINUTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 PROCESSO ADM. Nº 001-27.838-2021-1

Pelo presente contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar, nº 384, nesta cidade, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ----- no cargo de -----, doravante denominada simplesmente como "Contratante" e, de outro lado, empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, sediada na -----, nº ---- -, Município de -----/--, representada neste ato pelo Sr(a). -----, portador da CI-RG nº -----, doravante denominada simplesmente como "Contratada", têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente a Outorga onerosa da concessão de serviços públicos, precedida de obra pública, para implantação, operação, gestão e controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado para controle de uso remunerado das vagas de estacionamento rotativo em vias, áreas e logradouros públicos no Município de São Vicente, para veículos automotores e similares.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula Segunda: Caberá a Contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à perfeita execução da obra objeto do presente certame.

DO PREÇO

Cláusula Terceira: Pela do serviço objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada o percentual de%, pelo objeto descrito na cláusula primeira.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta: A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado junto da gestora do presente, acompanhado de planilha de medição previamente aprovada.

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação da medição, por parte da fiscalização, dos serviços executados e medidos,



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

acompanhados dos documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para sua liberação.

Cláusula Sexta: O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal eletrônica (Nf-e/modelo55), com discriminação resumida dos serviços executados, mão de obra e material de acordo com a planilha de medição aprovada, número da licitação, Termo de Contrato de Execução de Obras e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;

a.1 – A Contratada sediada no município de São Vicente ou aquela cuja sede tenha implantado o sistema de *NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA* deverá apresentar este documento.

a.2 - Em caso de isenção da obrigação de emissão da *NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA*, a Contratada cuja sede não tenha implantado o sistema de *NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA* deverá comprovar tal condição quando da apresentação de cada documentação fiscal. Após o início da exigência por parte da sede da Contratada, esta deverá atender ao exposto no item anterior.

b) demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;

c) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, de todos os comprovantes da medição aprovada, regularmente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

d) cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, de todos os comprovantes da medição aprovada, regularmente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

e) a contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (ICMS e ISS). O ICMS apurado em cada medição será descontado da fatura do contratante pela Contratante e recolhido à Secretaria de Fazenda, também pela Contratante.

f) a contratada fica obriga a apresentar relação dos empregados que efetivamente trabalhem na execução dos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro: Os preços unitários correspondentes a cada serviço serão pagos de acordo com os valores constantes da proposta da CONTRATADA, aceitos na licitação, cujas planilhas constituem anexo deste instrumento.

Parágrafo segundo: Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

DO PRAZO

Cláusula Sétima: O prazo previsto para conclusão da obra e do contrato é de **10 (dez) anos**.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

Parágrafo Primeiro: O início das obras e/ou serviços deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil subsequente a assinatura da Ordem de Início, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDUP).

Parágrafo Segundo: Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:

a) quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos aos dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio às obras e/ou serviços, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante, com anuência expressa do Contratante;

b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas ou ainda fatos supervenientes, tais como: por ordem legal, por atos governamentais e regulamentação que rege a contratação originada deste Edital.

c) enquanto perdurar a paralisação das obras e/ou serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante com anuência expressa da Contratada, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação às obras e/ou serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

Parágrafo Terceiro: Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito a Contratante e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência.

Parágrafo Quarto: Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados pela contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Cláusula Oitava: Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito, haverá acordo entre as partes.

Cláusula Nona: poderá o presente contrato ser prorrogado com base no artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante justificativa e assinatura de Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Décima: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 02.13.02.26.782.0039.2061.3.3.90.39.99.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula Décima Primeira: A Contratada se obriga a:

I – Arcar com todas as despesas com a operação, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estada de seu pessoal, impostos e taxas sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21

Folha nº _____

II – Adotar medidas de segurança que garantam a integridade física de seus empregados, responsabilizando-se por eventuais acidentes que os mesmos venham a sofrer durante toda a execução dos serviços objeto desta licitação.

III – Responsabilizar-se por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido por representante da CONTRATANTE.

IV – Recolher ISS referente aos Serviços na Prefeitura Municipal de São Vicente.

V - Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;

VI - Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

VII - Manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;

VIII - Colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste Contrato por prazo indeterminado;

IX - Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;

X - Manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrências;

XI - Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;

XII - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

XIII – A contratada deverá apresentar, mensalmente, a documentação comprovando a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, oriundos deste contrato, inclusive apresentando a lista pormenorizada de todos os funcionários que efetivamente laboraram nos serviços incluídos nesse contrato.

Parágrafo Único: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Cláusula Décima Segunda: A inadimplência da Contratada com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

Cláusula Décima Terceira: A Contratada será representada pelo Sr.-----, portador da CI-RG nº ----- e CPF/MF nº -----, durante a execução do contrato, na qualidade de seu preposto, especialmente designado para esse fim e aceito pela Contratante.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cláusula Décima Quarta: O acompanhamento da Obra será fiscalizada pelo Sr. ----- - representante da Secretaria de Trânsito e Transportes (SETRANS), representante da Contratante, especialmente designada para esse fim.

Cláusula Décima Quinta: A Contratante se obriga:

- a) indicar o local para instalação do Canteiro de Obras para guarda de equipamentos e ferramentas;
- b) fiscalizar o trabalho em execução;
- c) Indicar funcionário responsável pela fiscalização e acompanhamento dos Serviços.
- d) Providenciar todas as informações e esclarecimentos que devam ser considerados, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.
- e) Emitir Ordem de Início para o início da Execução dos Serviços, bem como demais ordens de serviços que, a critério da fiscalização sejam necessárias ao controle de etapas dos serviços.
- f) Fiscalizar, solicitar, acompanhar e aprovar as medições que serão executadas no transcorrer dos serviços.

Parágrafo Único: Fornecer a CONTRATADA, por ocasião do encerramento dos serviços, o competente certificado de conclusão e recebimento dos serviços, para fins de registro, acervo e curriculum.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Clausula Décima Sexta: Os preços contratuais serão reajustáveis a cada período de 12 (doze) meses, tomando-se por base a data de apresentação da proposta, com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V \frac{[I - I_0]}{I_0}, \text{ onde:}$$

Onde:

- R = valor do reajuste procurado;
- V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;
- I₀ = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;
- I = índice relativo ao da data de adimplemento da obrigação.

Parágrafo Primeiro: Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido no certificado de pagamento seguinte.

Parágrafo Segundo: Nos atrasos por culpa e responsabilidade da contratada, os índices de reajustes serão aplicados até as datas contratuais previstas para o efetivo faturamento. Sendo injustificáveis esses atrasos ao prazo contratual das obras e serviços, não caberá qualquer reajuste.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Cláusula Décima Sétima: No contrato de execução de obras, ressalvado o amplo direito de defesa, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber, para a não execução, no todo ou em partes, das obras e serviços, a saber:

Parágrafo Primeiro – Multa de até 0,1% (um décimo por cento):

I – Do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder a data prevista para sua conclusão;

II – Do valor contratual por dia consecutivo que exceder a data prevista para conclusão das obras e/ou serviços;

Parágrafo Segundo – Multa de até 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais;

Parágrafo Terceiro – Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês da ocorrência quando a contratada não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual - EPI;

Parágrafo Quarto - No caso de inadimplência parcial ou total do presente contrato, a Contratante aplicará as Sanções Administrativas previstas em Lei, ficando a Contratada sujeita, ainda, a multa contratual no montante correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, devidamente corrigido à data do respectivo pagamento.

Parágrafo Quinto – Suspensão do direito de participar em licitações ou de contratar obras e serviços, custeados com recursos da União, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa comprovada da proponente/contratada, ocorrer a rescisão administrativa do contrato de execução de obras;

Parágrafo Sexto – A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução de execução.

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Cláusula Décima Nona: Os serviços deverão ser iniciados, no 1º dia útil, após da emissão da "Ordem de Início", emitida pela Secretaria de Trânsito e Transportes – SETRANS.

DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Cláusula Vigésima: Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados nas obras e/ou serviços, serão fornecidos pela contratada, tendo todos seus custos com aquisição, com transporte, com armazenamento ou em decorrência da utilização, incluídos nos preços unitários propostos.

Cláusula Vigésima Primeira: Todos os materiais que forem utilizados nas obras e/ou serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

Clausula Vigésima Segunda: A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, máquinas e equipamentos será, exclusivamente da contratada. Ela não poderá solicitar



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão das obras e/ou serviços em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

DA SEGURANÇA DA OBRA

Clausula Vigésima Terceira: A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Cláusula Vigésima Quarta: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Cláusula Vigésima Quinta: O objeto deste Contrato será recebido pelo gestor constante na Clausula Décima Quarta do presente instrumento, designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório.

DOS CASOS DE RESCISÃO

Cláusula Vigésima Sexta: A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando for decretada sua falência;
- b) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- c) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

Parágrafo Terceiro: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Cláusula Vigésima Sétima: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste contrato e aquelas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Vigésima Oitava: O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observado o disposto no artigo 79 da mencionada lei.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Vigésima Nona: As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Cláusula Trigésima: Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Cláusula Trigésima Primeira: O presente instrumento está integralmente vinculado a **Concorrência Pública nº 002/2021**, bem como à proposta apresentada pela Contratada.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Trigésima Segunda: O presente contrato é regulado expressamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula Trigésima Terceira: Para os efeitos legais de direito, atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 1,00 (hum real).

DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE

Cláusula Trigésima Quarta: Em decorrência de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou, ainda, superveniência de disposições legais ocorridas após a data de apresentação da proposta, desde que comprovada a repercussão nos preços contratados, poderão estes sofrer revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Clausula Trigésima Quinta: A garantia de execução, depositada pela CONTRATADA no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor contratual, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21

Folha nº _____

perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração para maior do valor contratual, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, no mesmo percentual de 3% (três por cento).

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de alteração para maior do valor contratual, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, no mesmo percentual do item anterior.

Parágrafo Segundo - Nos casos de prorrogação da vigência contratual, a qual supere o inicialmente previsto, a Contratada deverá providenciar a renovação da garantia prestada, até a finalização da obra.

Parágrafo Terceiro: Quando do recebimento definitivo do objeto deste Contrato, será liberada a garantia, após e efetiva dedução de eventuais créditos ou haveres da CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Nos casos previstos para rescisão do presente Contrato, a garantia não será devolvida, sendo então apropriada pela CONTRATANTE a título de indenização/multa.

DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula Trigésima Sexta: As partes elegem o foro da Comarca de São Vicente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda deste contrato.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, ____ de _____ de ____.

“CONTRATANTE”

“CONTRATADA”

Testemunhas:

a) _____

b) _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21
Folha nº _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº .../2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Contratada:

Objeto: Outorga onerosa da concessão de serviços públicos, precedida de obra pública, para implantação, operação, gestão e controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado para controle de uso remunerado das vagas de estacionamento rotativo em vias, áreas e logradouros públicos no Município de São Vicente, para veículos automotores e similares,

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, XXX de XXX de XXXX.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21

Folha nº _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Endereço residencial completo

CEP:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

Telefone(s):

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: Nº

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional :

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21

Folha nº _____

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Contrato de Concessão nº /2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Contratada:

Objeto: Outorga onerosa da concessão de serviços públicos, precedida de obra pública, para implantação, operação, gestão e controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado para controle de uso remunerado das vagas de estacionamento rotativo em vias, áreas e logradouros públicos no Município de São Vicente, para veículos automotores e similares,

Nome:

Cargo:

R.G. nº

C.P.F. nº

Endereço Residencial:

Telefone Residencial:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

São Vicente, ____ de _____ de ____.

NOME

CARGO - NOME DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21

Folha nº _____

CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Contrato de Concessão nº **/**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Contratada:

Objeto: Outorga onerosa da concessão de serviços públicos, precedida de obra pública, para implantação, operação, gestão e controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado para controle de uso remunerado das vagas de estacionamento rotativo em vias, áreas e logradouros públicos no Município de São Vicente, para veículos automotores e similares,

Nome:

Cargo:

R.G. nº

C.P.F. nº

Endereço Residencial:

Telefone Residencial:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

São Vicente, ____ de _____ de ____.

**NOME
SECRETARIA**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo 27.838/21

Folha nº _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Outorga onerosa da concessão de serviços públicos, precedida de obra pública, para implantação, operação, gestão e controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado para controle de uso remunerado das vagas de estacionamento rotativo em vias, áreas e logradouros públicos no Município de São Vicente, para veículos automotores e similares,

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente, XX de XXX de XXXX

RESPONSÁVEL:

NOME:

CARGO:

E-mail particular:

E-mail institucional:

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21

Folha nº _____

ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Concorrência Pública nº 002/2021

A Microempresa (ME) **ou** Empresa de Pequeno Porte (EPP) _____,
com _____ sede _____ na
_____, inscrita no
CNPJ(MF) sob o nº _____, representada legalmente neste
ato _____ pelo(a) _____ Sr.(a)
_____, (Cargo)
_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG
nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que sua receita bruta anual não excederá,
neste exercício, o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, e que
não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na mesma legislação.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21

Folha nº _____

ANEXO VIII

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital da Concorrência nº. 002/2021, **DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.....
(data)

.....
(representante legal)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21

Folha nº _____

ANEXO XI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Concorrência Pública nº 002/2021

DECLARAÇÃO

(Licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro 1988, e no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menor de 16(dezesseis) anos, salvo na condição aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo 27.838/21

Folha nº _____

ANEXO XII

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente: Concorrência Pública nº 002/2021

.....inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa **cumre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório da **Concorrência Pública nº 02/21**, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

.....
(Local e Data)

.....
(representante legal)